



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

### LICITAÇÕES

**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2015**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.

DATA: 17.11.15

ABERT: 04.12.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Coronel Vivida, 20 de outubro de 2015.**

Ofício **134/2015**

De: Fabio Muxfeldt - Diretor do Departamento de Indústria e Comércio

|                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Protocolo Interno n. <u>165/2015</u>                                                               |
| Em <u>21</u> / <u>outubro</u> de <u>2015</u>                                                       |
| <br>Funcionário |

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Assunto: Licitação de Projeto para trevo de acesso PRT158

Solicito autorização para proceder processo licitatório com finalidade de contratação de serviço de engenharia na confecção de projeto para trevo de acesso ao Incubatório do Grupo Vibra S/A na PRT 158 conforme orçamentos anexo.

Atenciosamente



Fabio Muxfeldt  
Diretor do Departamento De Indústria Comercio



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1843/2015**

Coronel Vivida, 20 de outubro de 2015

**Para:** CENTRAL DE COMPRAS

**Assunto:** Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UM TREVO DE ACESSO NA PRT 158, SAÍDA PARA CHOPINZINHO., conforme segue:

| LOT                         | ITEM | QTD  | UN  | CÓD   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                | VL UNIT | TOTAL       |
|-----------------------------|------|------|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|
| 1                           | 1    | 1,00 | SER | 11411 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TREVO DE ACESSO NA PRT 158 INCLUINDO: LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, PROJETO GEOMETRICO, PROJETO DE DRENAGEM, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PROJETO DE SINALIZAÇÃO, PROJETO DE ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, SECOES DO TERRENO E PERFIL DEFINIDOS | 1,00    | 1,00        |
| <b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b> |      |      |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         | <b>1,00</b> |

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. **Local de entrega:**

4. **Prazo de execução:**

5. **Dotação orçamentária:**

| Orgao/Unidade | Unidade                              |      |    |    |   |   |    |   |   | Categ        | Fonte | Cod desp |
|---------------|--------------------------------------|------|----|----|---|---|----|---|---|--------------|-------|----------|
| 0901          | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO | 0901 | 66 | 00 | 3 | 2 | 00 | 5 | 9 | 339039999900 |       | 3781     |

**Fabio Luis Muxfeldt**  
Secretário de  
Indústria e Comércio  
D. 5.576 de 14/07/2014  
**FABIO MUXFELDT**

+  
**Carimbo**

|                                                                                                                            |                                                                                                                                               |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contabilidade:</b><br>Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.<br><br>_____<br><b>Contabilidade</b> | <b>Jurídico:</b><br>Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:<br><br>_____<br><b>Responsável Jurídico</b> | <b>Coordenação Geral</b><br>Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.<br><br>_____<br><b>Coordenação Geral</b> | <b>Controle Interno:</b><br>Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.<br><br>_____<br><b>Controle Interno</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Ordenador das despesas:**

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
Ordenador das despesas

Fornecedor:

Cascavel, 13 de Outubro de 2015.

À

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

A/C –Fabio Muxfeldt- Diretor do Departamento de Industria e Comercio.

### **Orçamento para projeto**

Conforme contato, segue orçamento devidamente discriminado dos serviços para o projeto da futura implantação de acesso a Empresa VIBRA AGROINDUSTRIAL S.A no Núcleo Industrial Barro Preto na cidade de Coronel Vivida – PR;

- Levantamentos Topográficos do terreno, e complementares abaixo descritos;
- Projeto Geométrico
- Projeto de Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização
- Projeto de Iluminação e Paisagismo
- Seções do terreno e perfil definidos;

Todos os projetos dentro da norma especifica, conforme solicitação do órgão competente

**Valor do projeto e de R\$ 14.500,00.**

A entrega dos projetos para protocolo e de 40 dias a partir da formalização do contrato.

Mui agradecido pela oportunidade,



Fabian Sidor  
Engenheiro Civil  
CREAPR100687/D



*coplan consultoria e planejamento*  
COPLAN - Consultoria e Planejamento Agropecuário



Dois Vizinhos, 16 de Outubro de 2015

Aos cuidados do Sr. Fabio Muxfeldt, Diretor do Departamento de Industria e Comercio da Prefeitura de Coronel Vivida.

#### **Orçamento**

Segue abaixo orçamento devidamente discriminado os serviços que contemplam o projeto para futura implantação de acesso a Empresa Vibra Agroindustrial S.A no núcleo Industrial Barro Preto na cidade de Coronel Vivida - PR;

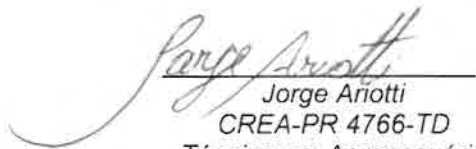
O Presente orçamento contempla;

- Levantamentos Topográficos
- Projeto Geométrico
- Projeto de Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização
- Projeto de Iluminação e Paisagismo
- Seções do terreno e perfil definidos;

Valor para execução do projeto e de R\$ 14.350,00 (Quatorze mil e trezentos e cinquenta reais)

Os projetos tem um prazo mínimo de 20 dias para serem entregues.

Atenciosamente ,

  
Jorge Ariotti  
CREA-PR 4766-TD  
Técnico em Agropecuária



Rua Marechal Floriano Peixoto, N° 40, sala 6.Fone: (46) 3536 - 1480  
CEP:85650-000 – Dois Vizinhos - PR

| DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES                                                              | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total            |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|----------------------|
| <b>Topografia</b>                                                                    |            |              |                      |
| Equipe topografica                                                                   | 1          | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00         |
|                                                                                      |            |              | <b>R\$ 3.000,00</b>  |
| <b>Projetos - Notas de serviço - quadros de quantidades e acompanhamento tecnico</b> |            |              |                      |
| Geometrico - conforme normas                                                         | 1          | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00         |
| Drenagem - conforme normas                                                           | 1          | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00         |
| Pavimentação - conforme normas                                                       | 1          | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00         |
| Sinalização - conforme normas                                                        | 1          | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00         |
| Iluminação e Paisagismo - conforme normas                                            | 1          | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00         |
| Seções do terreno e perfil - conforme normas                                         | 1          | R\$ 800,00   | R\$ 800,00           |
| Notas de serviço                                                                     | 1          | R\$ 800,00   | R\$ 800,00           |
| Quadro de quantidades                                                                | 1          | R\$ 800,00   | R\$ 800,00           |
| Acompanhamento Tecnico                                                               | 1          | R\$ 1.450,00 | R\$ 1.450,00         |
|                                                                                      |            |              | <b>R\$ 10.350,00</b> |
| <b>Outras despesas</b>                                                               |            |              |                      |
| Despesas de plotagens e diversos                                                     | 1          | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00         |
|                                                                                      |            |              | <b>R\$ 1.000,00</b>  |
|                                                                                      |            |              |                      |
| <b>VALOR R\$ TOTAL ==&gt;</b>                                                        |            |              | <b>R\$ 14.350,00</b> |

Chopinzinho, 19 de outubro de 2015

À

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

A/C – Sr. Fabio Muxfeldt

Diretor do Departamento de Industria e Comercio

## Orçamento

Conforme contato, e solicitação de orçamento segue abaixo devidamente discriminado os serviços que o contemplam o projeto para futura implantação de acesso a Empresa VIBRA AGROINDUSTRIAL S.A no Núcleo Industrial Barro Preto na cidade de Coronel Vivida – PR;

- Levantamentos Topográficos
- Projeto Geométrico
- Projeto de Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização
- Projeto de Iluminação e Paisagismo
- Seções do terreno e perfil definidos;

**Valor para execução do projeto e de R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais.)**

Este valor não corresponde a nenhum tipo de execução de obra ficando assim o cliente livre para a negociação com as empresas para a implantação do projeto.

Este orçamento não contempla certidões e consultas previas junto ao DER/PR ficando assim o cliente responsável pelos tramites iniciais.

Os projetos tem um prazo mínimo de 30 dias para serem entregues a partir do momento da assinatura do contrato.

Sem mais para o momento, agradeço desde já,



Milton Podolak Junior  
Eng.º Civil – CREA- PR 19102/D-PR

OBS: Este orçamento tem validade de 30 dias a contar da presente data.

**PROJETO:** Implantação de acesso a Empresa VIBRA AGROINDUSTRIAL S.A no Núcleo Industrial Barro Preto na cidade de Coronel Vivida – PR

**ORÇAMENTO**

| ITEM     | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                        | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total          |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|----------------------|
| <b>1</b> | <b>LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS</b>                                             |         |            |                |                      |
| 1.1      | Levantamentos topograficos da area - contemplando todos os pontos necessarios | UD      | 1          | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00         |
|          |                                                                               |         |            |                | <b>R\$ 2.500,00</b>  |
| <b>2</b> | <b>PROJETOS</b>                                                               |         |            |                |                      |
| 2.1      | Geometrico                                                                    | UD      | 1          | R\$ 2.100,00   | R\$ 2.100,00         |
| 2.2      | Drenagem                                                                      | UD      | 1          | R\$ 800,00     | R\$ 800,00           |
| 2.3      | Pavimentação                                                                  | UD      | 1          | R\$ 1.200,00   | R\$ 1.200,00         |
| 2.4      | Sinalização                                                                   | UD      | 1          | R\$ 1.500,00   | R\$ 1.500,00         |
| 2.5      | Iluminação e Paisagismo                                                       | UD      | 1          | R\$ 800,00     | R\$ 800,00           |
| 2.6      | Seções do terreno e perfil                                                    | UD      | 1          | R\$ 800,00     | R\$ 800,00           |
|          |                                                                               |         |            |                | <b>R\$ 7.200,00</b>  |
| <b>3</b> | <b>NOTAS DE SERVIÇO QUADRO DE QUANTIDADES E ANALISES</b>                      |         |            |                |                      |
| 3.1      | Notas de serviço - Corte e aterro para marcação topografica                   | UD      | 1          | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00         |
| 3.2      | Quadro custos e quantidades conforme projetos e normas                        | UD      | 1          | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00         |
| 3.3      | Analises tecnicas (Profissional Especializadô) - com registro no CREA         | UD      | 1          | R\$ 1.300,00   | R\$ 1.300,00         |
|          |                                                                               |         |            |                | <b>R\$ 3.300,00</b>  |
| <b>4</b> | <b>CUSTOS ADMINISTRATIVOS</b>                                                 |         |            |                |                      |
| 4.1      | Plotagens                                                                     | UD      | 30         | R\$ 10,00      | R\$ 300,00           |
| 4.2      | Correios                                                                      | UD      | 1          | R\$ 100,00     | R\$ 100,00           |
| 4.3      | Outras despesas                                                               | UD      | 1          | R\$ 400,00     | R\$ 400,00           |
|          |                                                                               |         |            |                | <b>R\$ 800,00</b>    |
|          | <b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>                                                 |         |            |                | <b>R\$ 13.800,00</b> |

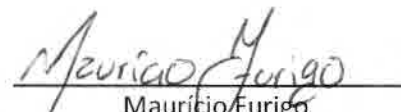
| RESUMO DO ORÇAMENTO |                                   | VALOR TOTAL DO ITEM  |
|---------------------|-----------------------------------|----------------------|
| 1                   | LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS        | R\$ 2.500,00         |
| 2                   | PROJETOS                          | R\$ 7.200,00         |
| 3                   | NOTAS DE SERVIÇO QUADRO DE QUANTI | R\$ 3.300,00         |
| 4                   | CUSTOS ADMINISTRATIVOS            | R\$ 800,00           |
| <b>TOTAL</b>        |                                   | <b>R\$ 13.800,00</b> |



## MAPA COMPARATIVO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS

|                         |     |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |                 |                         |                 |                                                 |                 |             |                 |
|-------------------------|-----|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|-----------------|-------------------------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
|                         |     |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                          | F.H KURPEL E CIA LTDA-ME |                 | F.SIDOR E CIA LTDA - ME |                 | COPLAN- CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO |                 | MÉDIA       |                 |
|                         |     |     |       | CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10.904.687/0001-43       |                 | 20.402.261/0001-45      |                 | 08.271.680/0001-90                              |                 |             |                 |
|                         |     |     |       | Endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Chopininho               |                 | Cascável                |                 | Dois Vizinhos                                   |                 |             |                 |
|                         |     |     |       | Telefone                                                                                                                                                                                                                                                                                 | (46) 9919-2292           |                 | (45) 9800-5510          |                 | (46) 3536-1480                                  |                 |             |                 |
|                         |     |     |       | Porte                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Microempresa             |                 | Microempresa            |                 | Lucro Presumido                                 |                 |             |                 |
| ITEM                    | QTD | UN  | CÓD   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                | VL UNIT R\$              | VALOR TOTAL R\$ | VL UNIT R\$             | VALOR TOTAL R\$ | VL UNIT R\$                                     | VALOR TOTAL R\$ | VL UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1                       | 1   | Ser | 11411 | CONTRATAÇAO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TREVO DE ACESSO NA PRT 158 INCLUINDO: LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, PROJETO GEOMETRICO, PROJETO DE DRENAGEM, PROJETO DE PAVIMENTAÇAO, PROJETO DE SINALIZAÇAO, PROJETO DE ILUMINACAO E PAISAGISMO, SECOES DO TERRENO E PERFIL DEFINIDOS | 13.800,00                | 13.800,00       | 14.500,00               | 14.500,00       | 14.350,00                                       | 14.350,00       | 14.216,67   | 14.216,67       |
| VALOR TOTAL GERAL (R\$) |     |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |                 |                         |                 |                                                 |                 |             | 14.216,67       |

Coronel Vivida, 20 de outubro de 2015

  
 Mauricio Furigo  
 Depto. de Compras





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 766/2015

PROTOCOLO Nº 165/2015

DE: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik  
Advogada

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 21.10.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 134/2015, expedido pelo Sr. Fabio Muxfeldt, solicitando a Contratação de empresa para confecção de projetos para trevo de acesso ao Incubatório do Grupo Vibra S/A na PRT 158. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 156/2015

PROTOCOLO Nº 165/2015

PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

DATA: 09.11.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para confecção de projetos para trevo de acesso ao Incubatório do Grupo Vibra S/A na PRT 158, nas dotações orçamentárias indicadas:

| Órgão/<br>unidade | Unidade                        | Funcional Programática  | Elemento     | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|--------------------------------|-------------------------|--------------|-------|--------------------|
| 09/01             | Depto. De Indústria e Comércio | 09.01.22.661.0033.2.059 | 3.3.90.39.05 | 000   | 4502               |

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista  
CRC PR nº 025365/0-7



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 446/2015**

Protocolo interno nº 165/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos (geométrico, levantamento topográfico, drenagem, pavimentação, sinalização, iluminação, paisagismo e complementares) para implantação de trevo de acesso ao incubatório do Grupo Vibra S/A na PRT 158, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, conforme especificações anexas ao edital.

**De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica**  
**Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal**

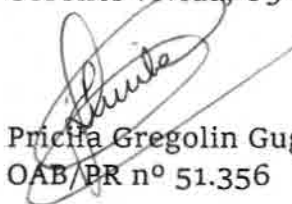
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

A tomada de preços para a presente licitação é a forma adequada para a contratação dos serviços objetivados (art. 22, II e 23, I, b, da Lei 8666/93), a qual será realizada entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação, convocados por aviso publicado na imprensa oficial e em jornal local.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 156/2015, de Ademir Antônio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 09 de novembro de 2015.

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 164/2015

PROTOCOLO Nº 165/2015

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik  
Advogada

DATA: 09.11.2015

Conforme previsão no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, decorrentes da Contratação de empresa para confecção de projetos para trevo de acesso ao Incubatório do Grupo Vibra S/A na PRT 158.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML



**MINUTA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2015**

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**  
Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
Instaurada pelo  
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**  
Membros Efetivos: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**  
**FERNANDO DE QUADROS ABATTI**  
**GILVANE DRAPSKI**  
**IANA ROBERTA SCHMID**

Membros Suplentes: **FRANCILENE FATIMA MARCONDES DA SILVA**  
**SIDNEI GHISOLFI**  
**SILVIAMIR CORA**

**1 - Preâmbulo**

1.1 - O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/06, de 14/12/06 e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", por LOTE, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.** O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as **xxh:xxmin (xxxxx) do dia xx de xxxx de 2015**, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **xx:xx (xxx) horas do dia xx de xxxx de 2015**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo IV, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.3 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - CEP 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Telefone: (46) 3232-8300.

**2 - Do Objeto**

2.1 Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO**



## **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

### **ESTADO DO PARANÁ**



**VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

2.1.1 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referencia (Anexo I), o qual faz parte deste Edital.

2.1.2 - Os serviços relativos ao objeto do Edital englobam a aprovação dos projetos respectivos nos órgão competentes.

2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.2.1 - Anexo I - Termo de Referencia
- 2.2.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.2.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.2.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Renúncia;
- 2.2.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- 2.2.6 - Anexo VI - Modelo de Declarações
- 2.2.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.2.8 - Anexo VIII - Modelo de Proposta Comercial
- 2.2.9 - Anexo IX - Minuta de Contrato;
- 2.2.10 - Anexo X - Atestado de visita

### **3 - Retirada do Edital**

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, (46) 3232-8300 ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br)

### **4 - Informações Técnicas Complementares**

4.1 - Os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução do objeto serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos na elaboração da proposta.

4.2 - A empresa vencedora do LOTE, após a expedição da Ordem de Serviços, deverá apresentar os pré-projetos, visando à realização de estudos preliminares para aprovação do município e finalização dos projetos que deverão ser elaborados observando todas as exigências da legislação vigente.

4.3 - Em até 3 (três) dias úteis após a data do recebimento da Ordem de Serviços, a licitante vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução dos serviços.

### **5 - Condições de Participação na Licitação**

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento no Município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação. A relação dos documentos para



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



cadastro poderá ser encontrada no site do Município: [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br)

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

**6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento**

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - Documentação para Habilitação**

**TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2015**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: xx de xxxx de 2015**

**Horário de Abertura: xx:xx (xxx) horas**

**ENVELOPE Nº 02 - Proposta Comercial**

**TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2015**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: xx de xxxx de 2015**

**Horário de Abertura: xx:xx (xxx) horas**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

### ESTADO DO PARANÁ



6.2 - O proponente deve protocolar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa e alterações, caso existam, ou ainda outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

#### 7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

##### 7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral;
- c) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações, caso existam**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- f) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo III**.
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.



#### **7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:**

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:
  - a.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
  - a.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
    - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
    - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

#### **7.1.3 - Regularidade Trabalhista:**

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

#### **7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:**

- a) Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- b) Certidão de Inscrição de uma Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou uma Certidão de Inscrição de uma Pessoa Física no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade para os dois profissionais;
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico junto ao CREA ou CAU;
- d) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- e) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, devendo ter, no mínimo, um engenheiro civil e/ou um arquiteto, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.
- f) Atestado de Visita Técnica expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(is), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo X**.

I - A visita técnica será realizada no máximo **até o dia xx/xx/2015**, em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, e realizada por profissional com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta devendo ser representante, sócio, funcionário ou responsável técnico da empresa, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

- g) Declaração conforme **Anexo V**, composta por:

- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução do objeto;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução do objeto;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

**7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:**

- a) certidão negativa de falência ou concordata, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;
- b) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do **Anexo V**;



**7.1.6 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, de 07/08/2014:**

- a) no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.
- b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.
- d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.



## **8 - Proposta de Preço**

8.1 - A proposta de preço - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta Comercial, conforme anexo VIII, a qual deverá conter:

- preço total referente aos **SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL**, considerando o preço máximo de R\$ 14.216,00(quatorze mil e duzentos e dezesseis reais), devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame, exceto o que for de responsabilidade do CONTRATANTE, conforme especificado neste edital;

- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

## **9 - Procedimento**

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.6, letra "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital.

## **10 - Critério de Julgamento**

10.1 - A presente licitação é do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", e será julgada dentro desse critério. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço para o lote desta licitação**, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

8



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- a) ultrapassar o valor fixado no item **11.1** deste edital;
- b) alterar quantidade;
- c) cotar valor total manifestamente inexecutável;
- d) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexecutável, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 - A identificação do proponente como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.6 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame. O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Município de Coronel Vivida Estado do Paraná - Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4**, **10.5** e **10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11 - Critério de Aceitabilidade de Preços - VALOR MÁXIMO**

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, superior a R\$



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



14.216,00 (quatorze mil e duzentos e dezesseis reais) para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

**12 - Prazos**

12.1 - O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 30 (trinta) dias corridos e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

12.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Coronel Vivida convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexo IX) em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1 - O Município de Coronel Vivida, conforme o caso, designará um gestor ou fiscal, para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

12.2.2 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

12.2.3 - O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato no Setor de Licitações do Município de Coronel Vivida;

12.2.4 - Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, cabendo a esta o reconhecimento da firma, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

12.3 - O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 12.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 - O prazo de que trata o item 12.2 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual**

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

**14 - Critério de Reajuste**

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

**15 - Condições de Pagamento**

15.1 - O pagamento será realizado diretamente em conta corrente da empresa vencedora até o 10º dia



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



útil do mês subsequente a entrega e aprovação dos projetos nos órgãos competentes, através da Tesouraria do CONTRATANTE.

15.2 - Para o pagamento será exigido a apresentação de: ART dos projetos, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

15.3 - O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

| Órgão/<br>unidade | Unidade                        | Funcional<br>Programática | Elemento     | Fonte | Código |
|-------------------|--------------------------------|---------------------------|--------------|-------|--------|
| 09/01             | Depto. De Indústria e Comércio | 09.01.22.661.0033.2.059   | 3.3.90.39.05 | 000   | 4502   |

15.4 - É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.5 - Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

15.6 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.7 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

## **16 - Subcontratação**

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

## **17 - Fiscalização**

17.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, através de seus engenheiros e pela fiscal de contratos do município, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8666/93.

17.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, para representá-la na execução do contrato.

## **18 - Recebimento do Objeto**

18.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do



objeto do contrato correrá por conta da contratada.

## **19 - Recursos**

19.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

19.2 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá, motivadamente, impugnar este edital, solicitar esclarecimentos ou providências a respeito desta licitação.

19.3 - Impugnações, esclarecimentos e providências relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Telefone: (46) 3232-8322.

19.4 - Enquanto não decidida a impugnação, tempestivamente formulada, a licitação ficará suspensa.

19.5 - A impugnação tempestivamente feita pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.6 - Não serão conhecidas as impugnações imotivadas ou apresentadas fora do prazo legal.

## **20 - Disposições Gerais**

20.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, *e-mail* e/ou Internet.

20.2 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8329.

20.3 - As empresas participantes deverão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução do objeto, desconhecimentos ou falhas. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ANEXO I**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2015**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. OBJETO**

| <b>ITEM 01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>VALOR UNITÁRIO<br/>TOTAL R\$</b> |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. | 14.216,00                           |
| <b>VALOR TOTAL MÁXIMO R\$</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>14.216,00</b>                    |

**2. PRAZOS**

1. Prazo de execução dos projetos é de: 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço.
2. Prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**3. APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1 Apresentação dos arquivos:**

- Os arquivos de desenhos deverão ser apresentados em DWG (AUTOCAD 2000 ou compatível), PLT e PDF, Memoriais em WORD, planilhas em EXCEL através de CD.
- Fornecer 03 (três) cópias em papel conforme normas;
- O contratado deverá fornecer um jogo de cópias em papel sulfite em mídia eletrônica para a consulta e análise prévia a fiscalização do município de Coronel Vivida.

**4. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

2. Elaboração e entrega de projetos para implantação de trevo de acesso ao Incubatório do Grupo Vibra S/A na PRT 158, seguindo os seguintes parâmetros, conforme prerrogativas abaixo descritas:

3.1. levantamento topográficos do terreno, e complementares ;

3.2. Projetos;

- 3.1.1. Projeto Geométrico ;
- 3.1.2. Projeto de Drenagem;
- 3.1.3. Projeto de Pavimentação ;
- 3.1.4. Projeto de Sinalização;
- 3.1.5. Projeto de Iluminação e Paisagismo;
- 3.1.6. Seções do terreno e perfil;



## 5. OBSERVAÇÕES:

1. A empresa proponente deverá obter junto ao órgão responsável (DER e/ou DNIT), aprovação dos projetos e seus complementares.
2. A empresa proponente deverá obter eventuais informações técnicas complementares para desenvolvimento dos projetos junto ao **Município de Coronel Vivida, no Telefone (46) 3232-8324, com Engenheiro Civil Daniel Simionato.**

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será realizado diretamente em conta corrente da empresa vencedora até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega e aprovação dos projetos nos órgãos competentes, através da Tesouraria do CONTRATANTE.
- 2 - Para o pagamento será exigido a apresentação de: ART dos projetos, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.
- 3 - O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

| Órgão/<br>unidade | Unidade                        | Funcional<br>Programática | Elemento     | Fonte | Código |
|-------------------|--------------------------------|---------------------------|--------------|-------|--------|
| 09/01             | Depto. De Indústria e Comércio | 09.01.22.661.0033.2.059   | 3.3.90.39.05 | 000   | 4502   |

- 4 - É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5 - Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.
- 6 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.
- 7 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO II**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2015**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
**(documento optativo)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº XX/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO III**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
**(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2015**, instaurado pelo Município Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO IV**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**  
**(documento optativo)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da proponente



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO V**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º**  
**DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**  
**(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº XX/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



**ANEXO VI**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÕES**  
**(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº XX/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

- a) manteremos na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Arquiteto ou Urbanista, Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sob nº \_\_\_\_\_.
- b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a execução dos serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**
- c) disporemos dos equipamentos necessários para a execução dos serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**
- d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VII**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -  
EPP**  
**(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº XX/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Nome;

RG

CPF

Cargo



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VIII**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2015**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2015**, para execução de serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

| ITEM 01                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                    | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ |
| SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. | 14.216,00                 |                          |
| VALOR TOTAL PROPOSTO R\$                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |                          |

**VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ XXXXXX (XXXXXXX)**

1. Prazo de execução dos serviços: 30 (trinta) dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
2. A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.
3. As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2015**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO IX**

**MINUTA DE CONTRATO Nº xx/2015**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2015**

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situado na Praça Angelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa ..... , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., nº ....., na cidade de ....., Estado ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº ..... e RG nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº XX/2015**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

**Parágrafo Único:** Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº XX/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ ..... (xxxxxxxxxx), conforme constante na proposta.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será realizado diretamente em conta corrente da empresa vencedora até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega e aprovação dos projetos nos órgãos competentes, através da Tesouraria do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Segundo:** Para o pagamento será exigido a apresentação de: ART dos projetos, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

**Parágrafo Terceiro:** O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

| Órgão/<br>unidade | Unidade                        | Funcional<br>Programática | Elemento     | Fonte | Código |
|-------------------|--------------------------------|---------------------------|--------------|-------|--------|
| 09/01             | Depto. De Indústria e Comércio | 09.01.22.661.0033.2.059   | 3.3.90.39.05 | 000   | 4502   |

**Parágrafo Quarto:** É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Quinto:** Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

**Parágrafo Sexto:** Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

**Parágrafo Sétimo:** Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

**Parágrafo Oitavo:** Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

**CLÁUSULA QUARTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS**

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 30 (trinta) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

**CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro:** Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições assentadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo:** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro:** Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro:** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

**Parágrafo Primeiro:** A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**Parágrafo Terceiro:** Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá o vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2015.

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....  
.....



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO X**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2015**

**ATESTADO DE VISITA**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

Declaramos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa \_\_\_\_\_, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais pertinentes a execução do objeto, conforme previsto no edital. Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

(local), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, assinatura do responsável da proponente)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do funcionário da Divisão de Estudos e Projetos do Município)

**(OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO PELO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA).**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 447/2015**

Protocolo Interno n. 165/2015

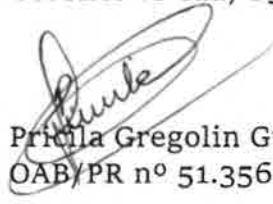
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos (geométrico, levantamento topográfico, drenagem, pavimentação, sinalização, iluminação, paisagismo e complementares) para implantação de trevo de acesso ao incubatório do Grupo Vibra S/A na PRT 158, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, conforme especificações anexas ao edital.

**De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica**  
**Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal**

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, especialmente do edital e do instrumento contratual, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se o procedimento em condições de ser autorizado pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer.

Coronel Vivida, 09 de novembro de 2015.

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 832/2015

PROTOCOLO Nº 165/2015

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

DATA: 17.11.2015

Com base nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa para confecção de projetos para trevo de acesso ao Incubatório do Grupo Vibra S/A na PRT 158.

Anexo ao presente, Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

| NOME                                 | CARGO           | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº  |
|--------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Ademir Antonio Aziliero              | Presidente      | 472.871.799-20 | 3.934.749-0/PR |
| Douglas Cristian Strapazon           | Membro Efetivo  | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti           | Membro Efetivo  | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |
| Gilvane Drapski                      | Membro Efetivo  | 041.348.449-16 | 9.213.923-9/PR |
| Iana Roberta Schmid                  | Membro Efetivo  | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR |
| Hellen Dayanne da Rosa               | Secretaria      | 084.823.429-40 | 10672067-3/PR  |
| Francilene Fatima Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.264.799-39 | 6.991.742-9/PR |
| Sidnei Ghisolfi                      | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.872-5/PR |
| Silviamir Cora                       | Membro Suplente | 054.168.069-23 | 9.457.426-9/PR |

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365





# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 040

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornel Ferreira Cangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

| LOTE | FORNECEDOR            | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | PEDEIRA SANTIAGO LTDA | 27.744.134/0001-41 | 362.010,23      |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vidas, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cel: 32521

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR                   | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 1    | ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME | 14,89              | 148,90                   |
| 17   | ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME | 14,89              | 148,90                   |
| 19   | ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME | 16,90              | 169,00                   |
| 20   | ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME | 26,30              | 131,50                   |
| 21   | ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME | 85,90              | 171,80                   |
| 31   | ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME | 7,60               | 38,00                    |
| 32   | ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME | 6,59               | 32,95                    |
| 34   | ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME | 2,19               | 21,90                    |
| 36   | ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 210,00                   |
| 37   | ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 420,00                   |
| 38   | ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 420,00                   |
| 39   | ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 420,00                   |
| 48   | ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME | 2,28               | 45,60                    |
| 2    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 27,31              | 136,55                   |
| 3    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 4    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 5    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 6    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 7    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 8    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 9    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 10   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,40              | 145,60                   |
| 1    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,40              | 546,00                   |
| 2    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,40              | 546,00                   |
| 3    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,40              | 728,00                   |
| 4    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,40              | 1.747,20                 |
| 5    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,40              | 1.310,40                 |
| 1    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 36,40              | 364,00                   |
| 1    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 55,88              | 111,76                   |
| 1    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 89,50              | 447,50                   |
| 1    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 9,30               | 186,00                   |
| 1    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 19,40              | 970,00                   |
| 1    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 82,00              | 164,00                   |
| 1    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 82,00              | 410,00                   |
| 1    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 82,00              | 820,00                   |
| 1    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 54,95              | 109,90                   |
| 1    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 3,99               | 79,80                    |
| 1    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 3,20               | 32,00                    |
| 1    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 16,00              | 320,00                   |
| 1    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 16,00              | 320,00                   |
| 1    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 16,00              | 320,00                   |
| 1    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 16,00              | 320,00                   |
| 1    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 16,00              | 320,00                   |

licitando por fornecedor:

| NECEDOR                    | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|----------------------------|--------------------|--------------------------|
| TRONMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 02.095.558/0001-15 | 2.377,55                 |
| O & LOPES LTDA ME          | 09.608.023/0001-70 | 11.784,71                |

condições de sua proposta e do edital.

total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.  
Coronel Vidas, 30 de dezembro de 2014.  
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e ter em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:  
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição e registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitação públicas promovidas pelo Município de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

| NOME                  | CARGO      | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº |
|-----------------------|------------|----------------|---------------|
| Ines Delmira Paletto  | Presidente | 020.289.009-03 | 5.902.558-9   |
| Luana Marcolina       | Membro     | 060.418.889-74 | 9.325.716-2   |
| Olga de Fátima Malins | Membro     | 757.576.729-00 | 8.170.461-2   |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vidas e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vidas e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

| NOME                                 | CARGO           | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº  |
|--------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Ademir Antonio Aziliero              | Presidente      | 472.871.789-20 | 3.934.749-0/PR |
| Douglas Cristian Sirapazzen          | Membro Efetivo  | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti           | Membro Efetivo  | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |
| Givone Drapaski                      | Membro Efetivo  | 041.348.449-16 | 9.213.823-8/PR |
| Iana Roberta Schimid                 | Membro Efetivo  | 050.669.389-47 | 8.407.875-8/PR |
| Helton Dayanne da Rosa               | Secretaria      | 034.823.428-40 | 10672067-3/PR  |
| Francilene Felina Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.264.789-39 | 6.091.742-9/PR |
| Sidnei Ghiselli                      | Membro Suplente | 017.885.249-23 | 5.777.872-5/PR |
| Silviani Costa                       | Membro Suplente | 054.168.068-23 | 9.457.426-8/PR |

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. AAMSDP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Para consultar e autenticar o código do tempo, informe o código ao lado no site.

<http://aamsdp.dioems.com.br>

32227004



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2015**

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**  
Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
Instaurada pelo  
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**  
Membros Efetivos: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**  
**FERNANDO DE QUADROS ABATTI**  
**GILVANE DRAPSKI**  
**IANA ROBERTA SCHMID**

Membros Suplentes: **FRANCILENE FATIMA MARCONDES DA SILVA**  
**SIDNEI GHISOLFI**  
**SILVIAMIR CORA**

**1 - Preâmbulo**

1.1 - O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/06, de 14/12/06 e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", por LOTE, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.** O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as **08:55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 04 de dezembro de 2015**, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **09:00 (nove) horas do dia 04 de dezembro de 2015.** Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo IV, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.3 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - CEP 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Telefone: (46) 3232-8300.

**2 - Do Objeto**

2.1 Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO**



## **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

### **ESTADO DO PARANÁ**



**VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

2.1.1 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), o qual faz parte deste Edital.

2.1.2 - Os serviços relativos ao objeto do Edital englobam a aprovação dos projetos respectivos nos órgão competentes.

2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.2.1 - Anexo I - Termo de Referência
- 2.2.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.2.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.2.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Renúncia;
- 2.2.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- 2.2.6 - Anexo VI - Modelo de Declarações
- 2.2.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.2.8 - Anexo VIII - Modelo de Proposta Comercial
- 2.2.9 - Anexo IX - Minuta de Contrato;
- 2.2.10 - Anexo X - Atestado de visita

### **3 - Retirada do Edital**

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, (46) 3232-8300 ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br)

### **4 - Informações Técnicas Complementares**

4.1 - Os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução do objeto serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos na elaboração da proposta.

4.2 - A empresa vencedora do LOTE, após a expedição da Ordem de Serviços, deverá apresentar os pré-projetos, visando à realização de estudos preliminares para aprovação do município e finalização dos projetos que deverão ser elaborados observando todas as exigências da legislação vigente.

4.3 - Em até 3 (três) dias úteis após a data do recebimento da Ordem de Serviços, a licitante vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução dos serviços.

### **5 - Condições de Participação na Licitação**

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento no Município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação. A relação dos documentos para



cadastramento poderá ser encontrada no site do Município: [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br)

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

#### **6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento**

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

##### **ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: 04 de dezembro de 2015**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas**

##### **ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: 04 de dezembro de 2015**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas**



6.2 - O proponente deve protocolar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa e alterações, caso existam, ou ainda outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

## **7 - Documentação referente à Habilitação**

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

### **7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral;
- c) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações, caso existam**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- f) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo III**.
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.



#### **7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:**

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:
  - a.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
  - a.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
    - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
    - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

#### **7.1.3 - Regularidade Trabalhista:**

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

#### **7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:**

- a) Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- b) Certidão de Inscrição de uma Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou uma Certidão de Inscrição de uma Pessoa Física no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade para os dois profissionais;
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico junto ao CREA ou CAU;
- d) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).



- e) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, devendo ter, no mínimo, um engenheiro civil e/ou um arquiteto, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.
- f) Atestado de Visita Técnica expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo X**.

I - A visita técnica será realizada no máximo **até o dia 03/12/2015**, em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, e realizada por profissional com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta devendo ser representante, sócio, funcionário ou responsável técnico da empresa, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

- g) Declaração conforme **Anexo V**, composta por:

- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução do objeto;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução do objeto;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

#### **7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:**

- a) certidão negativa de falência ou concordata, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;
- b) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do **Anexo V**;



**7.1.6 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, de 07/08/2014:**

- a) no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.
- b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.
- d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.



## **8 - Proposta de Preço**

8.1 - A proposta de preço - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta Comercial, conforme anexo VIII, a qual deverá conter:

- preço total referente aos **SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL**, considerando o preço máximo de R\$ 14.216,00(quatorze mil e duzentos e dezesseis reais), devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame, exceto o que for de responsabilidade do CONTRATANTE, conforme especificado neste edital;

- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

## **9 - Procedimento**

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.6, letra "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital.

## **10 - Critério de Julgamento**

10.1 - A presente licitação é do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", e será julgada dentro desse critério. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço para o lote desta licitação**, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- a) ultrapassar o valor fixado no item **11.1** deste edital;
- b) alterar quantidade;
- c) cotar valor total manifestamente inexecutável;
- d) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexecutável, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 - A identificação do proponente como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.6 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame. O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Município de Coronel Vivida Estado do Paraná - Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4**, **10.5** e **10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11 - Critério de Aceitabilidade de Preços - VALOR MÁXIMO**

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, superior a R\$



14.216,00 (quatorze mil e duzentos e dezesseis reais) para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

## **12 - Prazos**

12.1 - O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 30 (trinta) dias corridos e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

12.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Coronel Vivida convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexo IX) em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1 - O Município de Coronel Vivida, conforme o caso, designará um gestor ou fiscal, para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

12.2.2 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

12.2.3 - O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato no Setor de Licitações do Município de Coronel Vivida;

12.2.4 - Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, cabendo a esta o reconhecimento da firma, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida

12.3 - O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 12.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 - O prazo de que trata o item 12.2 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual**

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

## **14 - Critério de Reajuste**

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

## **15 - Condições de Pagamento**

15.1 - O pagamento será realizado diretamente em conta corrente da empresa vencedora até o 10º dia



útil do mês subsequente a entrega e aprovação dos projetos nos órgãos competentes, através da Tesouraria do CONTRATANTE.

15.2 - Para o pagamento será exigido a apresentação de: ART dos projetos, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

15.3 - O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

| Órgão/<br>unidade | Unidade                        | Funcional<br>Programática | Elemento     | Fonte | Código |
|-------------------|--------------------------------|---------------------------|--------------|-------|--------|
| 09/01             | Depto. De Indústria e Comércio | 09.01.22.661.0033.2.059   | 3.3.90.39.05 | 000   | 4502   |

15.4 - É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.5 - Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

15.6 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.7 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

## **16 - Subcontratação**

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

## **17 - Fiscalização**

17.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, através de seus engenheiros e pela fiscal de contratos do município, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8666/93.

17.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, para representá-la na execução do contrato.

## **18 - Recebimento do Objeto**

18.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do



objeto do contrato correrá por conta da contratada.

## **19 - Recursos**

19.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

19.2 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá, motivadamente, impugnar este edital, solicitar esclarecimentos ou providências a respeito desta licitação.

19.3 - Impugnações, esclarecimentos e providências relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Telefone: (46) 3232-8322.

19.4 - Enquanto não decidida a impugnação, tempestivamente formulada, a licitação ficará suspensa.

19.5 - A impugnação tempestivamente feita pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.6 - Não serão conhecidas as impugnações imotivadas ou apresentadas fora do prazo legal.

## **20 - Disposições Gerais**

20.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, e-mail e/ou Internet.

20.2 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8329.

20.3 - As empresas participantes deverão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução do objeto, desconhecimentos ou falhas. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2015.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ANEXO I**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. OBJETO**

| ITEM 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR UNITÁRIO<br>TOTAL R\$ |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. | 14.216,00                   |
| <b>VALOR TOTAL MÁXIMO R\$</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>14.216,00</b>            |

**2. PRAZOS**

1. Prazo de execução dos projetos é de: 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço.
2. Prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**3. APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1 Apresentação dos arquivos:**

- Os arquivos de desenhos deverão ser apresentados em DWG (AUTOCAD 2000 ou compatível), PLT e PDF, Memoriais em WORD, planilhas em EXCEL através de CD.
- Fornecer 03 (três) cópias em papel conforme normas;
- O contratado deverá fornecer um jogo de cópias em papel sulfite em mídia eletrônica para a consulta e análise prévia a fiscalização do município de Coronel Vivida.

**4. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

2. Elaboração e entrega de projetos para implantação de trevo de acesso ao Incubatório do Grupo Vibra S/A na PRT 158, seguindo os seguintes parâmetros, conforme prerrogativas abaixo descritas:

3.1. levantamento topográfico do terreno, e complementares ;

3.2. Projetos;

- 3.1.1. Projeto Geométrico ;
- 3.1.2. Projeto de Drenagem;
- 3.1.3. Projeto de Pavimentação ;
- 3.1.4. Projeto de Sinalização;
- 3.1.5. Projeto de Iluminação e Paisagismo;
- 3.1.6. Seções do terreno e perfil;



## 5. OBSERVAÇÕES:

1. A empresa proponente deverá obter junto ao órgão responsável (DER e/ou DNIT), aprovação dos projetos e seus complementares.
2. A empresa proponente deverá obter eventuais informações técnicas complementares para desenvolvimento dos projetos junto ao **Município de Coronel Vivida, no Telefone (46) 3232-8324, com Engenheiro Civil Daniel Simionato.**

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será realizado diretamente em conta corrente da empresa vencedora até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega e aprovação dos projetos nos órgãos competentes, através da Tesouraria do CONTRATANTE.
- 2 - Para o pagamento será exigido a apresentação de: ART dos projetos, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.
- 3 - O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

| Órgão/<br>unidade | Unidade                        | Funcional<br>Programática | Elemento     | Fonte | Código |
|-------------------|--------------------------------|---------------------------|--------------|-------|--------|
| 09/01             | Depto. De Indústria e Comércio | 09.01.22.661.0033.2.059   | 3.3.90.39.05 | 000   | 4502   |

- 4 - É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5 - Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.
- 6 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.
- 7 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.



**ANEXO II**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
**(documento optativo)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 11/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO III**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
**(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 11/2015**, instaurado pelo Município Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



**ANEXO IV**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**  
**(documento optativo)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 11/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da proponente



**ANEXO V**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 11/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



**ANEXO VI**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÕES**  
**(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 11/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) manteremos na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Arquiteto ou Urbanista, Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sob nº \_\_\_\_\_.
- b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a execução dos serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**
- c) disporemos dos equipamentos necessários para a execução dos serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**
- d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO VII**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -  
EPP  
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 11/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Nome:

RG

CPF

Cargo



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VIII**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº 11/2015**, para execução de serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

| ITEM 01                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                    | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ |
| SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. | 14.216,00                 |                          |
| VALOR TOTAL PROPOSTO R\$                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |                          |

**VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ XXXXXX (XXXXXXX)**

1. Prazo de execução dos serviços: 30 (trinta) dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
2. A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.
3. As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 11/2015**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO Nº xx/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situado na Praça Angelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., nº ....., na cidade de ....., Estado ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº ..... e RG nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº 11/2015**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

**Parágrafo Único:** Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº 11/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (xxxxxxxxxx), conforme constante na proposta.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será realizado diretamente em conta corrente da empresa vencedora até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega e aprovação dos projetos nos órgãos competentes, através da Tesouraria do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo:** Para o pagamento será exigido a apresentação de: ART dos projetos, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

**Parágrafo Terceiro:** O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

| Órgão/<br>unidade | Unidade                        | Funcional<br>Programática | Elemento     | Fonte | Código |
|-------------------|--------------------------------|---------------------------|--------------|-------|--------|
| 09/01             | Depto. De Indústria e Comércio | 09.01.22.661.0033.2.059   | 3.3.90.39.05 | 000   | 4502   |

**Parágrafo Quarto:** É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Quinto:** Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

**Parágrafo Sexto:** Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

**Parágrafo Sétimo:** Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

**Parágrafo Oitavo:** Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

**CLÁUSULA QUARTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS**

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 30 (trinta) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

**CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro:** Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições assentadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenccionados.

**Parágrafo Segundo:** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro:** Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro:** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

**Parágrafo Primeiro:** A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**Parágrafo Terceiro:** Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá o vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2015.

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO X**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015**

**ATESTADO DE VISITA**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

Declaramos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa \_\_\_\_\_, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais pertinentes a execução do objeto, conforme previsto no edital. Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

(local), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, assinatura do responsável da proponente)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do funcionário da Divisão de Estudos e Projetos do Município)

**(OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO PELO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA).**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 11/2015, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para implantação de trevo de acesso ao Incubatório do Grupo Vibra S/A na PRT 158, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, conforme especificações anexas. Abertura dos envelopes: às 09:00hs do dia 04 de dezembro de 2015, na Sala de licitações do município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 14.216,00. Prazo para execução é de 30 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2015. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **101443/2015**

Título Publicação TP 11/2015 projetos trevo PRT 158

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 17/11/2015 14:23

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**☐ Municipalidades☐ Prefeituras☐ CORONEL VIVIDA

◆ Licitação - CIS

 4. DIOE Publicação TP 11-2015 Projetos trevo 158.pdf  
5,91 KB

Data de publicação

 18/11/2015 Quarta-feira

R\$ 72,00

Faturada

17/11/15  
14:43Nº da Edição do  
Diário: 9578Histórico

PRINCIPAL REALIZAÇÃO



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-Feira, 17 de Novembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0981

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 90/2015 – Pregão Presencial nº 54/2015–Contratante: Município de Coronel Vívda–Contratada: MANFROI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº. 12.927.544/0001-82. Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete, a qual requer a suspensão temporária de 03 meses do contrato devido à extrema necessidade do município em conter despesas, bem como o Decreto nº 5.880 de 27.10.2015, as partes contratantes deliberam celebrar o presente aditivo, para que passe a vigorar acrescido das condições aqui pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: A execução dos serviços objeto do contrato fica suspensa por 03 meses a partir de 19.11.2015, voltando a vigorar em 19.02.2016. Parágrafo primeiro: Em razão da suspensão estabelecida no caput, fica dilatado, por igual período, o prazo de prestação dos serviços vinculado ao contrato, findando em 18.09.2016. Parágrafo segundo: Este aditamento poderá ser rompido ou distratado pelo CONTRATANTE, para cessar a suspensão aqui tratada, caso o equilíbrio entre despesas e receitas seja normalizado, deixando de exigir a contenção de gastos, desde que, não ultrapassem os 03 meses previstos no caput, sem prejuízo do disposto no Parágrafo Primeiro desta cláusula. CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da suspensão do contrato, estabelecida pela Cláusula Primeira deste aditivo, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vívda, 13 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vívda, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

| ORÇÃO REPASSADOR | DESTINAÇÃO             | DATA     | VALOR     |
|------------------|------------------------|----------|-----------|
| MEC/FNDE         | Quota Salário Educação | 13.11.15 | 48.072,40 |

Coronel Vívda, 17 de novembro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE POSTES DECORATIVOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 14.400,00. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 30 de novembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelviva.pr.gov.br](http://www.coronelviva.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 17 de novembro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2015

DATA: 08/10/15 ABERTURA: 12/11/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA DE PEAD, LISA, ESPESSURA DE 1,5MM, DEVIDAMENTE INSTALADA POR EQUIPE PROFISSIONAL HABILITADA. Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 09/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

| ITEM | FORNECEDOR                      | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|---------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------------|
| 01   | JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP | 09.425.934/0001-40 | 23,15              | 69.450,00                |

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 69.450,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Coronel Vívda, 12 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 11/2015, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para implantação de trevo de acesso ao Incubatório do Grupo Vibra S/A na PRT 158, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, conforme especificações anexas. Abertura dos envelopes: às 09:00hs do dia 04 de dezembro de 2015, na Sala de Licitações do município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 14.216,00. Prazo para execução é de 30 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 17 de novembro de 2015. Ademir Antônio Azilero–Presidente da CPL

## CRUZEIRO DO IGUAÇU

### PREFEITURA

#### LEI Nº 1098/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1043/2014 de 17/12/2014, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações: Conta Fonte Valor

|                  |                                                |       |       |                 |
|------------------|------------------------------------------------|-------|-------|-----------------|
| 07               | - Sec. Municipal de Saúde                      |       |       |                 |
| 001              | - Fundo Municipal de Saúde                     |       |       |                 |
| 10.301.0008.2022 | - ATENÇÃO BÁSICA                               |       |       |                 |
| 319011.00.00     | - Vencimentos e Vantagens F. P. Civil          | 01230 | 00495 | R\$: 115.000,00 |
| 319013.00.00     | - Obrigações Patronais                         | 01250 | 00495 | R\$: 31.000,00  |
| 05               | - Depto. de Habitação e Urbanismo              |       |       |                 |
| 002              | - Divisão de Urbanismo                         |       |       |                 |
| 15.451.0006.2017 | - Manutenção dos Serviços Urbanos              |       |       |                 |
| 339039.00.00     | - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 00900 | 00507 | R\$: 53.000,00  |
| 08               | - Sec. de Educação Cultural e Esportes         |       |       |                 |
| 001              | - Depto. de Educação                           |       |       |                 |
| 12.361.0009.2030 | - Manutenção do Ensino Fundamental             |       |       |                 |
| 339030.00.00     | - Material de Consumo                          | 1750  | 00107 | R\$: 20.000,00  |
| 339039.00.00     | - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica     | 1830  | 00107 | R\$: 12.000,00  |
| 12.365.0009.2033 | - Manutenção da Educação Infantil              |       |       |                 |
| 339030.00.00     | - Material de Consumo                          | 2120  | 00107 | R\$: 12.000,00  |

Art.2º–A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação da receita 172133100203, 172133100201, 172133100202, 172133100209, 172133100206– ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE FONTE 00495–Receita 17213501.00.00 Salário Educação Fonte 107, Receita 12300002.00.00 COSIP COBRANÇA CARNÊ IPTU FONTE 507, RECEITA 12300001.00.00 COSIP COBRANÇA FATURA DE CONSUMO ENERGIA ELÉTRICA FONTE 507, previstos no Inciso II do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º–Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

## Congonhinhas

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 – PROCESSO Nº 025/2015

**Forma: Presencial do Tipo Menor Global-OBJETO** Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 1 um) veículo, automotor, utilitário Pick-Up, zero quilômetro, ano de fabricação a partir de 2015, com adesivo de acordo as normas de identificação de frota do VIGIASUS, para ser utilizado por equipe da Vigilância Sanitária e Dengue, em deslocamentos para atendimentos no perímetro urbano e zona rural do Município, conforme características técnicas descritas no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital. **Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Até às 09h00min do dia 08 de dezembro de 2015.** Disponibilidade do Edital: [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro. **Informações:** Demais informações através do telefone: (43) 3554-1007, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 16 de novembro de 2015. Wallace José Teluski-Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 – PROCESSO Nº 027/2015

**Forma: Presencial do Tipo Menor Global-OBJETO:** Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 1 um) veículo, automotor, tipo Van, zero quilômetro, com adesivo de acordo as normas de identificação de frota da Secretaria de Estado da Saúde-APSUS, para atender os serviços da área de saúde no deslocamento de pacientes para tratamento de saúde em outras localidades, fora do município de Congonhinhas, conforme características técnicas descritas no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital. **Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Até às 09h00min do dia 09 de dezembro de 2015.** Disponibilidade do Edital: [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro. **Informações:** Demais informações através do telefone: (43) 3554-1007, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 16 de novembro de 2015. Wallace José Teluski-Pregoeiro

100846/2015

## Coronel Vívda

### MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE POSTES DECORATIVOS. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 14.400,00. **PRazo DE ENTREGA:** 10 (dez) dias. **PRazo PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 30 de novembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelviva.pr.gov.br](http://www.coronelviva.pr.gov.br). **Informações:** (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 17 de novembro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

101395/2015

### MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 11/2015, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para implantação de trevo de acesso ao Incubatório do Grupo Vívda S/A na PRT 158, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, conforme especificações anexas. Abertura dos envelopes: às 09:00hs do dia 04 de dezembro de 2015, na Sala de licitações do município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 14.216,00. Prazo para execução é de 30 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda. **Informações:** (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 17 de novembro de 2015. Ademir Antônio Aziliero - Presidente da CPL.

101443/2015

## Cruzeiro do Sul



### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2015

TIPO: MENOR PREÇO, POR ITEM

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais legislações pertinentes, encontra-se aberta a LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item, objetivando a aquisição de veículos ZERO KM, conforme itens, quantidades, especificações e valor máximo constantes do ANEXO I da integral do Edital.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 09:00 hs do dia 30/11/2015

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná.

Os interessados poderão retirar o Edital e seus Anexos, a partir do dia 17 de Novembro de 2015, sem ônus, no site [www.cruzeirodosul.pr.gov.br](http://www.cruzeirodosul.pr.gov.br) ou por meio de requerimento através do e-mail: [secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br](mailto:secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br), informações pelo fone 44 – 3465.1299 – Divisão e Licitações. Cruzeiro do Sul, 13 de Novembro de 2015.

Ademir Mulon – Prefeito Municipal

101054/2015

## Francisco Beltrão

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL Nº 087/2015/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA VINCULADA A SAÚDE EC 29/00 E FNS – CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 04 de dezembro de 2015, na sala reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na assistência técnica e manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares nas unidades de saúde e clínicas odontológicas municipais. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

#### EDITAL Nº 088/2015/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 04 de dezembro de 2015, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, por empreitada global por lote, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica com CBUQ sobre base de macadame seco, tráfego leve, com área de 8.446,00m² do traçado geométrico existente das pistas de caminhada do Parque Municipal Jaime Canet Junior, no Bairro Miniguau, na cidade de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 60 (sessenta) dias e prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

#### EDITAL Nº 089/2015/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: FUNREBOM

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2015, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução do prédio do Posto do Corpo de Bombeiros, com área de 475,90m², sobre os lotes nºs 19, 20, 21 e 22, da quadra nº 1362, na Alameda Laranjeiras, no Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2015**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/12/2015 as 09:00 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

**VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 14.216,00 (quatorze mil e duzentos e dezesseis reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias corridos

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**Iana**

---

**De:** Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de novembro de 2015 14:54  
**Para:** HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)  
**Assunto:** AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE T  
**Anexos:** 11. Edital - Mural TP nº 11-2015.doc

Att, Iana Schmid  
Município de Coronel Vivida  
Licitações e Contratos  
(46) 3232-8304  
[iana@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:iana@coronelvivida.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2015**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/12/2015 as 09:00 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

**VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 14.216,00 (quatorze mil e duzentos e dezesseis reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias corridos

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão  
desta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de

17/11/2015 a 04/12/2015  
  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼

Número documento

13771804000136

Nome: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA - EPP

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signatures and initials:

- Top right: A large, stylized '7'.
- Middle left: A signature that appears to be 'Sid'.
- Bottom left: A signature that appears to be 'D'.
- Middle right: A signature that appears to be 'S'.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                  |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>13.771.804/0001-36</b><br><b>MATRIZ</b>                                 | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>08/06/2011</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>GEOVIAS ENGENHARIA LTDA - EPP</b>                                          |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                             |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                  |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>           |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R FLORIANOPOLIS - E</b>                                                          | NÚMERO<br><b>1421</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>LETRA: E; SALA: 204-B;</b>    |                                       |
| CEP<br><b>89.812-505</b>                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SANTA MARIA</b>                   | MUNICÍPIO<br><b>CHAPECO</b>                     | UF<br><b>SC</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                               | TELEFONE<br><b>(49) 9112-0740</b>                       |                                                 |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                        |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>08/06/2011</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                        |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/12/2015** às **09:05:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**  
**Nº 037/2015**

|                         |                   |                  |                   |
|-------------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| <b>Data de emissão:</b> | <b>27/11/2015</b> | <b>Validade:</b> | <b>27/11/2016</b> |
|-------------------------|-------------------|------------------|-------------------|

**DADOS GERAIS:**

|                      |                                                 |
|----------------------|-------------------------------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b> | <b>GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP</b><br>CÓD: 7952 |
|----------------------|-------------------------------------------------|

|                  |                                                                    |
|------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>ENDEREÇO:</b> | RUA FLORIANÓPOLIS, SALA 204B LETRA E<br><b>Bairro:</b> SANTA MARIA |
| <b>EMAIL:</b>    | geoviasdep@gmail.com                                               |
| <b>TELEFONE:</b> | (49) 33120413                                                      |

|                |                                                         |
|----------------|---------------------------------------------------------|
| <b>CIDADE:</b> | CHAPECO - SC, <b>PAÍS:</b> Brasil, <b>CEP:</b> 89812505 |
|----------------|---------------------------------------------------------|

|                                                           |                    |                                |                                |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| <b>CNPJ:</b>                                              | 13.771.804/0001-36 | <b>Inscr. Estadual:</b> ISENTO | <b>Inscr. Municipal:</b> 39596 |
| <b>IDENTIFICAÇÃO JUNTA COMERCIAL NIRE:</b> 42 2 0469380-7 |                    |                                |                                |
| <b>CAPITAL SOCIAL:</b> R\$ 50.000,00                      |                    |                                |                                |

|                   |                                                                                     |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SÓCIO ADM.</b> | <b>JULIANO WOLSCHICK</b><br>CPF: 019.972.489-05 e RG: 2.990.110                     |
| <b>SÓCIA</b>      | <b>PATRICIA RODRIGUES DIONIZIO WOLSCHICK</b><br>CPF: 040.890.169-16 e RG: 4.222.825 |

**RAMO DE ATIVIDADE:**

|                                |
|--------------------------------|
| <b>SERVIÇOS DE ENGENHARIA.</b> |
|--------------------------------|

**DOCUMENTAÇÃO:**

| Descrição Do Documento                      | Numero do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---------------------------------------------|---------------------|--------------|---------------|
| Alvará De Licença                           |                     |              |               |
| Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)     |                     |              |               |
| Certidão Negativa I.N.S.S                   |                     |              |               |
| Certidão Negativa Da União                  |                     |              |               |
| Certidão Negativa Estadual                  |                     |              |               |
| Certidão Negativa Municipal                 |                     |              |               |
| Certidão Simplificada - Junta Comercial     |                     |              |               |
| Contrato Social E Alterações Ou Consolidada |                     |              |               |
| Prova De Inscrição No CNPJ                  |                     |              |               |
| Último Balanço Patrimonial Da Empresa       |                     |              |               |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 27 de novembro de 2015, às 10 horas e 10 minutos.  
Ines Delmira Poletto



CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - PR

02 DEZ. 2015

Ines Delmira Poletto

## GEOVIAS ENGENHARIA LTDA. EPP

CNPJ: 13.771.804/0001-36

NIRE: 42204693807

### QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo identificadas:

**PATRICIA RODRIGUES DIONIZIO WOLSCHICK**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07.02.1983, na cidade de Tubarão-SC, Estudante, inscrita, no CPF/MF sob o nº 040.890.169-16, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.222.825-5 SSP-SC, expedida em 19.11.2003, residente e domiciliada na Rua Euclides Gallina, nº 292-D, bairro Pinheirinho, CEP 89806-715, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina: e

**JULIANO WOLSCHICK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05-01-1979, na cidade de Pinhalzinho-SC, Engenheiro Civil CREA-SC 057254-9, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 019.972.489-05 e portador da cédula de identidade RG nº 12R 2990110, expedida em 10.05.1989 pela SSP/SC, CREA-SC sob o nº 057254-9, residente e domiciliado na Rua Euclides Gallina, nº 292-D, Bairro Pinheirinho, CEP 89806-715, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada sob o nome empresarial de **GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP**, estabelecida nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Avenida Nereu Ramos, 280 - D, sala 03, Centro, Cep: 89801-023, inscrita no CNPJ nº. 13.771.804/0001-36, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 08.06.2011 sob nº. 42204693807, resolvem em comum acordo, proceder a presente alteração contratual, tudo em conformidade com a cláusula a seguir:

**Cláusula Primeira** - O endereço da sociedade passa ser: Rua Florianópolis, nº 1421 - E, sala 204-B, Bairro Santa Maria, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, CEP 89.812-505.

**Cláusula Segunda** - O capital social sofrerá um aumento no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) da conta de Reservas de lucros acumulados. O capital social da sociedade passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e ficará assim distribuído entre os sócios:

| Sócios                                | Quotas | Valores (R\$) | Percentual do Capital Social |
|---------------------------------------|--------|---------------|------------------------------|
| Patricia Rodrigues Dionizio Wolschick | 24.500 | 24.500,00     | 49                           |
| Juliano Wolschick                     | 25.500 | 25.500,00     | 51                           |
| TOTAL                                 | 50.000 | 50.000,00     | 100                          |



CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

02 DEZ. 2015

Ines Delmira Poletto

**Cláusula Terceira** - A sociedade passará a ser administrada pelo sócio **JULIANO WOLSCHICK**.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

### DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula Primeira** - A sociedade é limitada, gira sob a denominação social de **GEOVIAS ENGENHARIA LTDA. EPP**.

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem sede e foro jurídico na Rua Florianópolis, nº 1421-D, sala 204-B, Bairro Santa Maria, CEP 89812-505, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá abrir, encerrar e transferir filiais, sucursais, postos de atendimento ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou fora dele.

**Cláusula Terceira** - O prazo de duração da sociedade limitada é de tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de Junho de 2011.

### OBJETO SOCIAL

**Cláusula Quarta** - O objeto social da sociedade limitada é o Serviço de Engenharia.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá participar de outras empresas como sócia ou acionista.

### CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta** - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

| Sócios                                | Quotas        | Valores (R\$)    | Percentual do Capital Social |
|---------------------------------------|---------------|------------------|------------------------------|
| Patricia Rodrigues Dionizio Wolschick | 24.500        | 24.500,00        | 49                           |
| Juliano Wolschick                     | 25.500        | 25.500,00        | 51                           |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>50.000</b> | <b>50.000,00</b> | <b>100</b>                   |

**Parágrafo Primeiro** - Nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo** - Cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.



CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - PR

02 DEZ. 2015

Ines Delmira Poletto

### AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Sexta** - O capital social poderá ser aumentado segundo deliberação dos sócios, no que após aprovação far-se-á a modificação do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - A deliberação pelo aumento do capital social, deverá fixar o termo, a forma e os critérios em que esta se dará. Os sócios terão preferência para participar do aumento, na proporção de suas quotas.

**Parágrafo Segundo** - O sócio poderá ceder o direito de preferência aos outros sócios, respeitando a proporcionalidade das quotas dos cessionários. A renúncia expressa do direito de preferência de um dos sócios, legitima o direito dos sócios interessados em participar no aumento de capital também na parte renunciada.

**Parágrafo Terceiro** - O sócio não poderá ceder para terceiro o direito de preferência no aumento do capital social. Somente será permitido o ingresso, para aumento do capital social, de pessoa estranha à sociedade, com a deliberação da totalidade dos votos correspondentes ao capital social.

**Cláusula Sétima** - A sociedade poderá reduzir o seu capital, por deliberação dos sócios, em razão do disposto no artigo 1.082, do Código Civil.

### ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

**Cláusula Oitava** - A administração da sociedade caberá ao sócio **JULIANO WOLSCHICK**.

**Parágrafo Primeiro** - A administração da sociedade será exercida, individualmente, com poderes e atribuições de administrador, sendo que os atos que praticar no exercício efetivo de suas funções serão válidos, sendo, no entanto, vedado o uso da firma em negócios estranhos à mesma, tais como avais, fianças, endossos e abonos, sob pena de nulidade, respondendo, o sócio infrator, por perdas e danos à sociedade, bem como ao sócio prejudicado.

**Parágrafo Segundo** - A sociedade poderá admitir administradores não sócios, conforme faculta o artigo 1.061, do Código Civil.

**Cláusula Nona** - Aos administradores são atribuídos todos os poderes necessários à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa em reunião de sócios. Externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis nas condições desta cláusula.

**Parágrafo Primeiro** - Os administradores da sociedade, sempre em conjunto, poderão gravar, onerar ou alienar os bens patrimoniais, móveis ou imóveis, com direitos reais de garantia, sempre que o julgarem necessário para o desenvolvimento dos negócios sociais e em favor da sociedade.

**Parágrafo Segundo** - A sociedade poderá ser representada por procuradores. As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar, no instrumento de mandato, os respectivos poderes e o prazo de vigência, com exceção das procurações "ad judícia", as quais não terão prazo de validade fixado. Para a



CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr  
02 DEZ. 2015  
Ines Delmira Poletto

outorga de procuração deverá contar, sempre, com a assinatura, em conjunto, dos Administradores.

**Parágrafo Terceiro** - Os sócios e/ou os administradores poderão ser representados por procuradores, com poderes específicos para deliberar, nas reuniões da sociedade.

**Parágrafo Quarto** - Os administradores serão destituídos de seu cargo por deliberação de sócios representando, no mínimo,  $\frac{2}{3}$  (dois terços) do capital social.

**Cláusula Dez** - Os administradores da sociedade perceberão uma retirada mensal, a título de "pro-labore", a ser fixada de comum acordo.

**Cláusula Onze** - A responsabilidade técnica da sociedade, caberá ao Engenheiro Civil **JULIANO WOLSCHICK** - CREA/SC nº 057254-9.

### REUNIÃO DOS SÓCIOS

**Cláusula Doze** - As deliberações dos sócios sobre as matérias do artigo 1.071, do Código Civil, além de outras indicadas na lei ou neste instrumento, serão adotadas em reunião.

**Cláusula Treze** - As reuniões de sócios serão realizadas sempre que necessário e poderão ser convocadas por um sócio e/ou por um administrador, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, por meio de carta, correio eletrônico (e-mail) ou fax, dispensando-se, tal convocação, se todos os sócios se declararem, por escrito, cientes do local, dia, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Primeiro** - As decisões e acordos realizados nessas reuniões serão transcritos em livro próprio, ou poderão também ser consubstanciados em outro instrumento apropriado.

**Parágrafo Segundo** - Instala-se a reunião, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A segunda convocação realizar-se-á 02 (duas) horas após a primeira.

**Parágrafo Terceiro** - A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

**Parágrafo Quarto** - Salvo *quórum* especial, previsto na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, ou outro estabelecido neste contrato social, as deliberações aprovadas por sócios, representando a maioria do capital social, são válidas e obrigatórias.

### DELIBERAÇÕES

**Cláusula Quatorze** - Será objeto de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou neste contrato social:

I - aprovação das contas da administração;

II - a compra, locação, venda, hipoteca ou outro tipo de oneração de bens imóveis;

III - decisão sobre o destino dos resultados, lucros ou prejuízos, da sociedade;

IV - designação dos administradores, quando feita em ato apartado;



CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

02 DEZ. 2015

Ines Dalmira Poletto

**V** - a destituição de administrador;

**VI** - o modo de sua remuneração, quando não estabelecido neste contrato;

**VII** - a modificação do contrato social;

**VIII** - a transformação, a incorporação, a fusão, a cisão, a dissolução e a liquidação da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

**IX** - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

**X** - o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial.

**Parágrafo Primeiro** - Nos casos dos incisos I a VI, IX e X desta cláusula, as deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social.

**Parágrafo Segundo** - Nos casos dos incisos VII e VIII desta cláusula, as deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

**Cláusula Quinze** - O sócio dissidente de deliberação que importou em alteração do contrato social, incorporação, fusão ou cisão da sociedade, poderá exercer o direito de recesso, desde que, nos trinta dias seguintes à reunião, notifique a sociedade dessa sua intenção, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do estipulado no Contrato Social para a apuração de haveres.

### EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADOS

**Cláusula Dezesseis** - O exercício social é encerrado em 31 de dezembro de cada ano quando serão preparados o Balanço Patrimonial e o de resultado econômico da empresa.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade, todavia, poderá preparar balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais para apuração de resultados e eventuais distribuições de lucros. Os lucros distribuídos serão em caráter definitivo.

**Parágrafo Segundo** - A participação dos sócios, nos lucros e nas perdas, poderá ser diferente da proporção das respectivas quotas, conforme deliberação da totalidade do capital social.

**Cláusula Dezessete** - Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deverão se reunir com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, os quais deverão ser postos à disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade, mediante comprovação, por escrito, 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião.

**Parágrafo Único** - O lucro apurado poderá ficar, no todo ou em parte, em suspenso para posterior deliberação.

### CESSÃO DE QUOTAS DE CAPITAL

**Cláusula Dezoito** - As quotas sociais são livremente transferíveis entre os sócios a qualquer título.



CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Fr  
02 DEZ. 2015  
Ines Delmira Polatto

**Cláusula Dezenove** - As quotas sociais e os direitos de subscrição, somente poderão ser cedidos a terceiros se os sócios, notificados por escrito e com prazo de 30 (trinta) dias, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição, não se manifestarem a respeito. A notificação conterá o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e o preço por ele proposto.

**Cláusula Vinte** - Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência à cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 15 (quinze) dias, adquirir, *pro-rata*, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

**Cláusula Vinte e Um** - Não exercido o direito de preferência pelos quotistas, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados nas cláusulas anteriores, após o qual a notificação perderá sua eficácia.

**Cláusula Vinte e Dois** - Se não efetivada a cessão nesse prazo e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado, mesmo que o pretendente a adquiri-las seja o mesmo anteriormente indicado.

**Cláusula Vinte e Três** - A cessão de quotas será efetivada mediante a Alteração do Contrato Social.

### RETIRADA DE SÓCIO

**Cláusula Vinte e Quatro** - Qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo Único** - A quota do sócio retirante, considerando o montante efetivamente realizado, será liquidada segundo procedimento estabelecido no Contrato Social para a apuração de haveres.

**Cláusula Vinte e Cinco** - Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação, referida na cláusula anterior, os demais sócios podem optar pela dissolução da sociedade, sendo o sócio retirante obrigado a se submeter a essa decisão dissolutória.

### FALECIMENTO DE SÓCIO, SUCESSÃO

**Cláusula Vinte e Seis** - A ocorrência de falecimento, incapacidade, insolvência ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, a qual continuará com os remanescentes.

**Parágrafo Único** - As quotas do sócio que vier a se afastar em razão da ocorrência de um dos fatos enumerados no *caput* desta cláusula serão liquidadas pelos termos, critérios, formas, condições e prazos estipulados no Contrato Social para a apuração de haveres.

**Cláusula Vinte e Sete** - Se em partilha, decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio, forem atribuídas quotas sociais ao cônjuge ou convivente não-sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais, segundo termos, critérios, formas, condições e prazos estipulados no Contrato Social para a apuração de haveres.



02 DEZ. 2015

Ines Delmira Paletto

**Cláusula Vinte e Oito** - O ingresso na sociedade de herdeiros e/ou sucessores de sócio ou do cônjuge separado, divorciado ou do ex-convivente de sócio, por eles requerido, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de quaisquer um dos fatos enumerados no *caput*, da cláusula vinte e cinco, ou ainda, da data do trânsito em julgado da sentença de separação judicial, do divórcio ou da dissolução de união estável, em substituição ao recebimento dos haveres sociais, depende, exclusivamente, da aprovação dos demais sócios, que deliberarão, por maioria absoluta do capital social, sem inclusão, na formação do *quórum* deliberativo, das quotas sociais do sócio falecido, incapacitado, insolvente, interditado, separado, divorciado ou ex-convivente.

### EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

**Cláusula Vinte e Nove** - Será considerada justa causa, para fins de exclusão, a prática, por qualquer sócio, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - Poderá ser considerada justa causa, exemplificativamente, embora não exaustivamente, a ocorrência dos seguintes fatos:

- I - quebra do "affectio societatis";
- II - falta no dever de colaboração;
- III - falta no cumprimento de prestações acessórias;
- IV - discordância sistemática e injustificada com as deliberações sociais;
- V - concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócio, investidor, parceiro, licenciado, financiador, operador, consultor, empregado, ou de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela Sociedade; e
- VI - solicitação ou contratação de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da Sociedade com o propósito de empregar ou de qualquer outra forma contratar seus serviços.

**Parágrafo Segundo** - A exclusão de sócio deverá ser deliberada pela maioria dos sócios que representem, no mínimo, a maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para esse fim, estando, o sócio sujeito à exclusão, ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

**Parágrafo Terceiro** - O reembolso do sócio excluído será feito nos termos, critérios, formas, condições e prazos estipulados no Contrato Social para a apuração de haveres.

**Parágrafo Quarto** - A sociedade poderá reter, do montante do reembolso apurado ao sócio excluído, o valor correspondente aos danos e perdas, a quaisquer títulos, provocados por este.

### DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DO PAGAMENTO DOS HAVERES

**Cláusula Trinta** - A sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam sua continuação, desde que os demais sócios queiram dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de 06 (seis) meses para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.



CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

02 DEZ. 2015

Ines Delmira Poletto

**Cláusula Trinta e Um** - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar do evento que lhe tenha dado causa, será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência de referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como exemplificativamente, o sócio em recesso; os herdeiros de sócio falecido; o cônjuge separado, divorciado ou ex-convivente de sócio; o sócio retirante voluntário; o sócio excluído.

**Cláusula Trinta e Dois** - Considera-se como data do evento, para fins da cláusula anterior, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso; a data da morte de sócio; a data da interdição ou insolvência de sócio; a data do requerimento do cônjuge separado/divorciado ou ex-convivente de sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário; a data da reunião de sócio que exclui o sócio desajustado; a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração de haveres.

**Cláusula Trinta e Três** - Na elaboração do balanço, não serão considerados os lucros ou perdas ulteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequência direta de atos que o antecederam.

**Cláusula Trinta e Quatro** - Os haveres serão pagos em 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

**Cláusula Trinta e Cinco** - As quotas correspondentes aos haveres pagos poderão ser adquiridos pela sociedade, uma vez obedecidas as prescrições legais, e/ou pelos sócios remanescentes, na proporção das quotas que possuírem, consoante for deliberado em reunião de sócios.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula Trinta e Seis** - Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil que regulamenta as Sociedades Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicada, a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976).

**Cláusula Trinta e Sete** - No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066, da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem não constituir o Conselho Fiscal.

**Cláusula Trinta e Oito** - A transformação da sociedade, de que tratam os artigos 1.113 a 1.115, do Código Civil, dependerá da aprovação da maioria das quotas representativas do capital social.

**Parágrafo Único** - Fica assegurado o direito do sócio dissidente de se retirar da sociedade, caso em que se aplica, para a apuração de seus haveres, o disposto neste contrato para apuração de haveres.

**Cláusula Trinta e Nove** - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será nomeado, na reunião que a decidir, o liquidante com poderes especiais e será fixada a sua remuneração.

**Cláusula Quarenta** - Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o Foro do Município de Chapecó-SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.



CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - PR

02 DEZ. 2015

Ines Delmira Poletto

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**Cláusula Quarenta e Um** – Os sócios e administradores da Sociedade, na forma do disposto no § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou se encontram sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que os impeçam de exercer atividades empresariais.

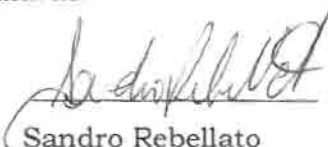
E assim por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, passam a assinar em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença de duas testemunhas, suas conhecidas e a tudo cientes, sendo uma das vias deste instrumento arquivada na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as demais, com as devidas anotações, devolvidas aos contratantes para a documentação de cada um.

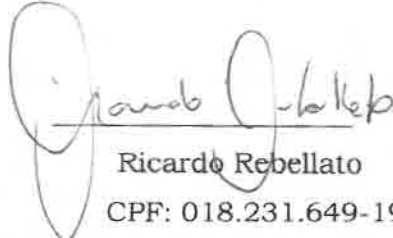
Chapecó, SC, 23 de Janeiro de 2015.

  
**PATRICIA RODRIGUES DIONIZIO WOLSCHICK**

  
**JULIANO WOLSCHICK**

Testemunhas:

  
**Sandro Rebellato**  
CPF: 746.713.409-68

  
**Ricardo Rebellato**  
CPF: 018.231.649-19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2015 SOB Nº 20157520145  
Protocolo: 15/752014-5, DE 05/02/2015

Empresa: 42 2 0469380 7  
GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP

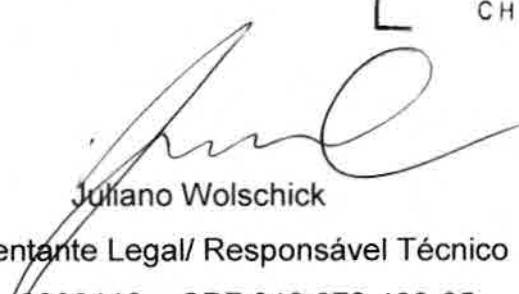
  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****Ref. TOMADA DE PREÇOS N. 11/2015** ✓**À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 11/2015**, instaurado pelo Município Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chapecó – SC, 04 dezembro de 2015

**13.771.804/0001-36****GEOVIAS  
ENGENHARIA LTDA.-EPP**RUA FLORIANÓPOLIS, Nº. 1421-E/SALA 204  
ED. LAURINDO-BAIRRO SANTA MARIA-CEP 89.812-505**CHAPECÓ – SC**  
**Juliano Wolschick****Representante Legal/ Responsável Técnico****RG N.º 2990110 – CPF 019.972.489-05****Contato: Fone (49) 3312-0413 - Fac-símile (49) 3312-0413****Geovias Engenharia Ltda. EPP**

CNPJ 13.771.804/0001-36 - CREA/SC 107.624-4

(49) 3312-0413 / 9937-5855 / 91120740 / 9158-0607 – geoviasdep@gmail.com

Rua Florianópolis, 1421 - E - Sala 204 – Santa Maria - Chapecó - SC - CEP - 898812-505



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                      |                                     |                                                                                                     |                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome Empresarial</b><br>GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP ✓<br><b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                  |                                     |                                                                                                     |                                                                        |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>42.2.0469380-7                                                                               | <b>CNPJ</b><br>13.771.804/0001-36   | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>08/06/2011                                       | <b>Data de Início de Atividade</b><br>15/06/2011                       |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>RUA FLORIANÓPOLIS, 1421-LETRA E SALA 204-B, SANTA MARIA, CHAPECÓ, SC, 89.812-505 |                                     |                                                                                                     |                                                                        |
| <b>Objeto Social</b><br>SERVIÇO DE ENGENHARIA. ✓                                                                                                                     |                                     |                                                                                                     |                                                                        |
| <b>Capital: R\$</b> 50.000,00<br>(CINQUENTA MIL REAIS)<br><br><b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00<br>(CINQUENTA MIL REAIS)                                   |                                     | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br><br>Empresa de pequeno porte ✓ | <b>Prazo de Duração</b><br><br>Indeterminado                           |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>                                                                              |                                     |                                                                                                     |                                                                        |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b>                                                                                                                                              | <b>Participação no capital(R\$)</b> | <b>Espécie de Sócio</b>                                                                             | <b>Administrador</b>                                                   |
| PATRICIA RODRIGUES DIONIZIO WOLSCHICK<br>040.890.169-16                                                                                                              | 24.500,00                           | SOCIO                                                                                               | XXXXXXXXXX                                                             |
| JULIANO WOLSCHICK ✓<br>019.972.489-05                                                                                                                                | 25.500,00                           | SOCIO                                                                                               | Administrador ✓<br>XXXXXXXXXX                                          |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 09/04/2015<br>Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)<br>Evento(s): PROCURACAO                                        |                                     |                                                                                                     | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO<br><br><b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXX |

Florianópolis - SC, quarta-feira, 18 de novembro de 2015 ✓

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Eu,  
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 18/11/2015  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GEOVIAS ENGENHARIA LTDA - EPP** ✓  
CNPJ: **13.771.804/0001-36** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:19:10 do dia 02/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2016. ✓

Código de controle da certidão: **EC40.67A7.AE50.58B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): GEOVIAS ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 13.771.804/0001-36

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

|                                                                                      |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Dispositivo Legal:                                                                   | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão:                                                                  | 150140095935969          |
| Data de emissão:                                                                     | 10/10/2015 03:28:31      |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): | 09/12/2015               |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ: 13.771.804/0001-36

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DBA0K5U2UVWU0281

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 25 de Novembro de 2015



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13771804/0001-36 ✓

**Razão Social:** GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP ✓

**Endereço:** R FLORIANOPOLIS - E 1421 SALA 204 B / SANTA MARIA /  
CHAPECO / SC / 89812-505

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2015 a 10/12/2015 ✓

**Certificação Número:** 2015111112011921578317

Informação obtida em 13/11/2015, às 11:09:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.771.804/0001-36

Certidão nº: 185575659/2015

Expedição: 13/11/2015, às 11:14:28

Validade: 10/05/2016 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOVIAS ENGENHARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.771.804/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuscritas:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro Temporário para Participação em Licitações

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa abaixo, encontra-se com seu registro visado, de acordo com os termos constantes do inciso II do Artigo 1º da Resolução nº 413/97 do CONFEA.

Certidão nº: **135672/2015**

Validade: 31/03/2016

Razão Social: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP

Num. Visto: 21159

CNPJ : 13771804000136

Desde : 02/04/2015

Certidão Crea Origem : 0/2015

Endereço : RUA FLORIANOPOLIS - E

Nº : 1421

Complemento : SALA 204

Bairro : SANTA MARIA

Cep : 89812505

Município/Estado : CHAPECÓ-SC

**Finalidade:** Licitação

A presente certidão foi expedida em atendimento ao protocolo nº 00099994/2015.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>).

Emitida via Internet em 02/12/2015 10:24:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*[Handwritten signatures and initials]*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP

**Aprovado em:** 18/10/2011

**CNPJ:** 13.771.804/0001-36

**Registro:** 107624-4

**Endereço:** RUA FLORIANOPOLIS, 1421-D SALA 204-B SANTAMARIA  
89812-505 CHAPECÓ SC

**Capital social atual:** R\$ 50.000,00 - CINQUENTA MIL REAIS

**Objetivos Sociais:**

SERVICO DE ENGENHARIA

\*\*\*\*\*

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE SERVICOS DE ENGENHARIA FLORESTAL E ENGENHARIA CIVIL.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: JULIANO WOLSCHICK

Responsabilidade Técnica aprovada em 17/10/2014

Registro: SC S1 057254-9 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2501525124

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA".

Nome: PATRICIA RODRIGUES DIONIZIO WOLSCHICK

Responsabilidade Técnica aprovada em 17/10/2014

Registro: SC S1 125694-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2512923657

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 10 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 09:57:05 do dia 02/12/2015 válida até 31/03/2016.

Código de controle de certidão: 4 C2-5A21-7653-4H9H

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

**CREA-SC****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

Handwritten signatures and initials:

- Top right: A large, stylized signature.
- Middle right: A smaller signature.
- Bottom right: A signature and the number 2/2.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **135646/2015**

Validade: 31/03/2016

Nome: JULIANO WOLSCHICK

Carteira - CREA-SC Nº :SC-0572549/D

Registro Nacional : 2501525124

Registrado(a) desde : 07/08/2001

Filiação : JOSE WOLSCHICK NETO

LEA MARIA WEIS WOLSCHICK

Data de Nascimento : 05/01/1919

Carteira de Identidade : 12/R2990110

Naturalidade : PINHALZINHO/SC

Visto Nº : 145224

Dt. Expedição Visto : 24/03/2015

CPF : 01997248905

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau : 18/08/2001

Situação : Regular

Diplomação : 18/08/2001

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Observações: Decreto 90922, Certificamos que a Camara Especializada de Agronomia deste Conselho Atendendo ao estabelecimento no item 5.,6,7,8 da Decisão NR PL 0633/03 do plenário do CONFEA, concluiu qu este profissional possui atribuições para executar as atividades de georreferenciamento.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 404450/2015.

Emitida via Internet em 02/12/2015 09:58:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** JULIANO WOLSCHICK

**Aprovado em:** 07/08/2001

**CPF:** 019.972.489-05

**Registro:** SC S1 057254-9

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2501525124

**Endereço:** RUA EUCLIDES GALLINA 292 E PINHEIRINHO  
89806-715 CHAPECO SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**Data:** 18/08/2001

**Atribuições profissionais:** " ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA ".

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **10:02:29** do dia **02/12/2015** válida até **31/03/2016**.

Código de controle de certidão: **1HBA-F6D5-C152-4HE2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



MUNICÍPIO DE  
**PALMITOS**  
ESTADO DE SANTA CATARINA



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a Empresa **JPW ENGENHARIA LTDA. EPP**, com sede a Rua Florianópolis, 1421E, Bairro Santa Maria, município de Chapecó - SC, CNPJ 20.278.630/0001-30, registrada no CREA/SC sob o número 127.866-0, **ELABOROU PROJETO DE INTERSEÇÃO PARA ACESSO A ÁREA INDUSTRIAL NA BR 158/SC, Km 134+150, com extensão de 1,00Km**, conforme os dados abaixo discriminados:

1. Proprietário: *MUNICÍPIO DE PALMITOS*;
2. Empreendimento: *INTERSEÇÃO PARA ACESSO A ÁREA INDUSTRIAL*;
3. Extensão: *1,00Km*;
4. Resumo do contrato: *ELABORAÇÃO PROJETO DE INTERSEÇÃO PARA ACESSO A ÁREA INDUSTRIAL NA BR 158/SC, Km 134+150*;
5. Local: *Rodovia BR 158/SC, Km 134+150m - Interior - Palmitos - SC*;
6. Período: *01/08/2014 à 31/12/2014*;
7. Serviços realizados:

| Item | Discriminação                                 | Unidade | Quantidades | Código |
|------|-----------------------------------------------|---------|-------------|--------|
| 1    | Estudos Topográficos                          | Km      | 1,00        | A0804  |
| 2    | Estudos de Tráfego                            | Km      | 1,00        | A0530  |
| 3    | Projeto Geométrico de Interseções e Acessos   | Km      | 1,00        | A0213  |
| 4    | Orçamento e Projeto de Terraplenagem          | Km      | 1,00        | A0604  |
| 5    | Orçamento e Projeto de Pavimentação Asfáltica | Km      | 1,00        | A0506  |
| 6    | Orçamento e Projeto de Drenagem e OAC         | Km      | 1,00        | A0605  |
| 7    | Orçamento e Projeto de Sinalização            | Km      | 1,00        | A0528  |

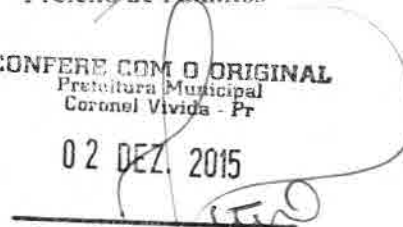
Os projetos foram elaborados conforme as especificações técnicas em conformidade com a legislação correspondente, através da anotação de responsabilidade técnica 5406705-9, anotada pelo **Engenheiro Civil Juliano Wolschick**, registrado no CREA/SC sob o número 057.254-9.

Município de Palmitos, 06 de abril de 2015.

  
**NORBERTO PAULO GONZATTI**  
Prefeito de Palmitos

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

**02 DEZ. 2015**

  
**Ines Delmira Poletto**

  
  
Atestado registrado mediante  
vinculação a respectiva CAT  
CREA - SC  
A 006.448



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**



Página 1/2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252015052976**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JULIANO WOLSCHICK**✓

Registro.....: SC S1 057254-9

C.P.F.....: 019.972.489-05

Data Nasc.....: 05/01/1979

Titulos.....: ENGENHEIRO CIVIL✓

DIPLOMADO EM 18/08/2001 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS

- SC

**•ART 5406705-9**

Empresa.....: JPW ENGENHARIA LTDA

Proprietário.: MUNICÍPIO DE PALMITOS✓

Endereço Obra: RODOVIA BR 158/SC KM 134-150M

Bairro.....: INTERIOR

89887 - PALMITOS

- SC

Registrada em: 06/04/2015

Baixada em.: 10/04/2015

Período (Previsto) - Início: 01/08/2014 Término.....: 31/12/2014

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 5310499-9

Profissional: 057254-9 JULIANO WOLSCHICK

**LEVANTAMENTO**

**TOPOGRAFIA**

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 QUILOMETRO(S)

**TRAFEGO**

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 QUILOMETRO(S)

**PROJETO**

**DESENHO GEOMETRICO**

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 QUILOMETRO(S)

**PROJETO**

**ORÇAMENTO**

**TERRAPLENAGEM**

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 QUILOMETRO(S)

**PAVIMENTACAO ASFALTICA**

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 QUILOMETRO(S)

**DRENAGEM**

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 QUILOMETRO(S)

**SINALIZACAO**

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 QUILOMETRO(S)



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1 025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**



Página 2/2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252015052976**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A006448 a A006448, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252015052976

10/04/2015, 14:30:53

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br))

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Certidão de Acervo Técnico nº 252015052976 emitida em 10/04/2015



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **135686/2015**

Validade: 31/03/2016

Nome: PATRICIA RODRIGUES DIONIZIO WOLSCHICK

Carteira - CREA-SC Nº :SC-1256940/D

Registro Nacional : 2512923657

Registrado(a) desde : 17/02/2014

Filiação : ARLEI DIONIZIO

JANDIRA RODRIGUES DIONIZIO

Data de Nascimento : 07/02/1983

Carteira de Identidade : 42228255

Naturalidade : TUBARAO/SC

Visto Nº : 145296

Dt. Expedição Visto : 25/03/2015

CPF : 04089016916

Título(s):

ENGENHEIRO FLORESTAL

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau : 08/02/2014

Situação : Regular

Diplomação : 08/02/2014

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 10º de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 404553/2015.

Emitida via Internet em 02/12/2015 10:32:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** PATRICIA RODRIGUES DIONIZIO WOLSCHICK ✓

**Aprovado em:** 17/02/2014

**CPF:** 040.890.169-16

**Registro:** SC S1 125694-0

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2512923657

**Endereço:** RUA EUCLIDES GALLINA 292 PINHEIRINHO  
89806-715 CHAPECO SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRA FLORESTAL ✓

**Escola:** UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

**Data:** 08/02/2014

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 10 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **10:31:05** do dia **02/12/2015** válida até **31/03/2016**.

Código de controle de certidão: **C 52-5AFE-7959-8H9H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA - EPP**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 13.771.804/0001-36, com sua sede social Rua Florianópolis, 1421-E - Sala 204 – Bairro Santa Maria, nesta cidade de Chapecó-SC, neste ato representado por seu **sócio administrador** Juliano Wolschick, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 019.972.489-05, residente e domiciliada na Rua Euclides Galina 292 E, Bairro Pinheirinho, nesta cidade de Chapecó-SC.

**OUTORGADO: PATRICIA RODRIGUES DIONIZIO WOLSCHICK**, brasileira, casada, Engenheira Florestal, inscrita no CPF sob o nº 040.890.169-16, Carteira de Identidade 4222.825 SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Euclides Galina 292 E, Bairro Pinheirinho, nesta Cidade de Chapecó-SC.

**PODERES: Específicos para representar a OUTORGANTE** acima já qualificada, podendo para tanto pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias e serviços quer a vista ou a prazo, tomar saques, levantar e depositar dinheiro em quaisquer estabelecimentos bancários, proceder à abertura de contas em qualquer agência bancária, efetuar recebimentos de quaisquer quantias, assinar aceites, saques, cheques, faturas, endossos, contratos, cauções de títulos ordens de pagamento por carta ou qualquer outro meio, assinar correspondência que esteja o seu cargo; representa-la em quaisquer repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, Sociedades de Economia Mista, Paraestatais, Autarquias, e Empresas Privadas em Geral e ainda, assinar propostas de preços e documentação para Licitações Públicas, interpor recursos, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitação, requerendo o que for de direito; contratar, despedir e punir empregados, assinar toda a documentação referentes a movimentação de empregados; representar, assinar e requerer junto a Caixa Econômica Federal, documentos e senhas quanto as informações movimentação de empregados junto ao FGTS; requerer e retirar documentação de veículos junto ao CIRETRAN, enfim praticar, todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

**VALIDADE: Até 31 de Julho de 2016**

Chapecó – SC, 13 de Julho de 2015.



Sócio/Administrador  
Juliano Wolschick  
CPF: 019.972.489-05

**Geovias Engenharia Ltda. EPP**

CNPJ 13.771.804/0001-36 - CREA/SC 107.624-4

(49) 33120413 / 91120740 – [geoviasdep@gmail.com](mailto:geoviasdep@gmail.com)

Rua Florianópolis, 1421-E - Sala 204 – Bairro: Santa Maria - Chapecó - SC - CEP - 89812-505



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**

Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-530 - Chapecó - SC  
cartorio@cartorioporto.com.br - (48) 3322-0702  
Ivanio Loss Porto - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de  
JULIANO WOLSchick por GEOVIAS ENGENHARIA LTDA. EPP .....

Dou fé. Chapecó, 14 de Julho de 2015.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade.

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVENTE

Emolumentos: R\$ 2,55 + Selo(s): R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,10

Selo Digital de Fiscalização NORMAL DYD70120-BN0L

Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO X**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015**

**ATESTADO DE VISITA**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

Declaramos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais pertinentes a execução do objeto, conforme previsto no edital. Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2015.

*Patrícia R. D. Wolschick*

Patrícia R. D. Wolschick  
Técnica Responsável  
Sócia Proprietária

*Douglas Cristian Strapazzon*

Douglas Cristian Strapazzon  
Engenharia/Divisão de Estudos e Projetos  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

*Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large '7' and several other illegible marks.*

**ANEXO V****DECLARAÇÕES****Ref. TOMADA DE PREÇOS N. 11/2015****À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 11/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

- a) manteremos na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor **Juliano Wolschick**, inscrito(a) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/SC, sob nº 057.254-9.
- b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a execução dos serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**
- c) disporemos dos equipamentos necessários para a execução dos serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

---

**Geovias Engenharia Ltda. EPP**

CNPJ 13.771.804/0001-36 - CREA/SC 107.624-4

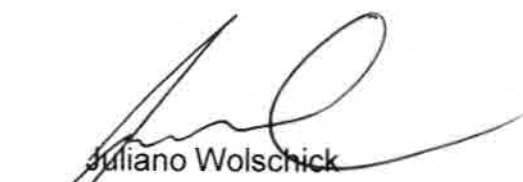
(49) 3312-0413 / 9937-5855 / 91120740 / 9158-0607 – geoviasdep@gmail.com

Rua Florianópolis, 1421 - E - Sala 204 – Santa Maria - Chapecó - SC - CEP - 898812-505

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chapecó – SC, 04 dezembro de 2015



Juliano Wolschick

Representante Legal/ Responsável Técnico

RG N. 2990110 – CPF 019.972.489-05

Contato: Fone (49) 3312-0413 - Fac-símile (49) 3312-0413

13.771.804/0001-36

GEOVIAS  
ENGENHARIA LTDA.-EPP

RUA FLORIANÓPOLIS, Nº. 1421-E/SALA 204  
ED. LAURINDO-BAIRRO SANTA MARIA-CEP 89.812-505

CHAPECÓ – SC

---

Geovias Engenharia Ltda. EPP

CNPJ 13.771.804/0001-36 - CREA/SC 107.624-4

(49) 3312-0413 / 9937-5855 / 91120740 / 9158-0607 – geoviasdep@gmail.com

Rua Florianópolis, 1421 - E - Sala 204 – Santa Maria - Chapecó - SC - CEP - 898812-505





17/11/2015 3800963

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Chapecó



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 2838372**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 17/11/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP, portador do CNPJ: 13.771.804/0001-36. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 17 de novembro de 2015.

**PEDIDO Nº:**



7  
80  
93  
A

**DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Ref. TOMADA DE PREÇOS N. 11/2015**

**À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº11/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chapecó – SC, 04 dezembro de 2015

13.771.804/0001-36

GEOVIAS  
ENGENHARIA LTDA.-EPP

RUA FLORIANÓPOLIS, Nº. 1421-E/SALA 204  
ED. LAURINDO-BAIRRO SANTA MARIA-CEP 89.812-505

CHAPECÓ – SC



Juliano Wolschick

Representante Legal/ Responsável Técnico

RG Nº 2990110 – CPF 019.972.489-05

Contato: Fone (49) 3312-0413 - Fac-símile (49) 3312-0413

Geovias Engenharia Ltda. EPP

CNPJ 13.771 804/0001-36 - CREA/SC 107.624-4

(49) 3312-0413 / 9937-5855 / 91120740 / 9158-0607 – geoviasdep@gmail.com

Rua Florianópolis, 1421 - E - Sala 204 – Santa Maria - Chapecó - SC - CEP - 898812-505



**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP****Ref. TOMADA DE PREÇOS N. 11/2015****À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida****PROPONENTE: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP****ENDEREÇO: RUA FLORIANOPOLIS 1421 E SALA 204, BAIRRO SANTA MARIA, CEP: 89812-505, MUNICIPIO DE CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA.****CNPJ: 13.771.804/0001-36****FONE/FAX: (49) 3312-0413**

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 11/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chapecó – SC, 04 dezembro de 2015

**13.771.804/0001-36****GEOVIAS  
ENGENHARIA LTDA.-EPP****RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 1421-E/SALA 204  
ED. LAURINDO-BAIRRO SANTA MARIA-CEP 89.812-505****CHAPECÓ - SC**  
**Juliano Wolschick****Representante Legal/ Responsável Técnico****RG N. 2990110 – CPF 019.972.489-05****Contato: Fone (49) 3312-0413 - Fac-símile (49) 3312-0413****Geovias Engenharia Ltda. EPP****CNPJ 13.771.804/0001-36 - CREA/SC 107 624-4****(49) 3312-0413 / 9937-5855 / 91120740 / 9158-0607 – geoviasdep@gmail.com****Rua Florianópolis, 1421 - E - Sala 204 – Santa Maria - Chapecó - SC - CEP - 898812-505**

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE RENUNCIA****Ref. TOMADA DE PREÇOS N. 11/2015****À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços**, nº **11/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Chapecó – SC, 04 dezembro de 2015

**13.771.804/0001-36****GEOVIAS  
ENGENHARIA LTDA.-EPP**RUA FLORIANÓPOLIS, Nº. 1421-E/SALA 204  
ED. LAURINDO-BAIRRO SANTA MARIA-CEP 89.812-505**CHAPECÓ - SC**  
Juliano Wolschick

Representante Legal/ Responsável Técnico

RG N. 2990110 – CPF 019.972.489-05

Contato: Fone (49) 3312-0413 - Fac-símile (49) 3312-0413

**Geovias Engenharia Ltda. EPP**

CNPJ 13.771.804/0001-36 - CREA/SC 107.624-4

(49) 3312-0413 / 9937-5855 / 91120740 / 9158-0607 – geoviasdep@gmail.com

Rua Florianópolis, 1421 - E - Sala 204 – Santa Maria - Chapecó - SC - CEP - 898812-505



**ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação**

**OMADA DE PREÇOS Nº 11/2015**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

**Empresa: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA. EPP**

**CNPJ: 13.771.804/0001-36**

**Telefone: 49 3312-0413 / 49 9158-0607**

**E-mail: [geoviasdep@gmail.com](mailto:geoviasdep@gmail.com)**

**Data de Abertura: 04 de dezembro de 2015**

**Horário: 09:00 (nove) horas**

PROTOCOLO Nº 11.444/15  
Em: 02/12/15 h: 15:38  
Jmes  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO

**ANEXO VIII****PROPOSTA COMERCIAL**

Ref. TOMADA DE PREÇOS N. 11/2015

**À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida**

A empresa **GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP**, estabelecida à Rua Florianópolis, nº 1421 e sala 204, Cidade de Chapecó Estado de Santa Catarina, CNPJ sob nº 13.771.804/0001-36, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 11/2015, para execução de serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

| <b>ITEM 01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>VALOR UNITÁRIO<br/>TOTAL R\$</b> | <b>VALOR TOTAL<br/>PROPOSTO R\$</b> |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. | 9.999,30                            | 9.999,30                            |
| <b>VALOR TOTAL PROPOSTO R\$</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | <b>9.999,30</b>                     |

Geovias Engenharia Ltda. EPP

CNPJ 13.771.804/0001-36 - CREA/SC 107 624-4

(49) 3312-0413 / 9937-5855 / 91120740 / 9158-0607 – geoviasdep@gmail.com

Rua Florianópolis, 1421 - E - Sala 204 – Santa Maria - Chapecó - SC - CEP - 898812-505

**VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ 9.999,30 (NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

1. Prazo de execução dos projetos é de: 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço.
2. A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.
3. As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 11/2015.**

**13.771.804/0001-36**

GEOVIAS  
ENGENHARIA LTDA.-EPP

RUA FLORIANÓPOLIS, Nº. 1421-E/SALA 204  
ED. LAURINDO-BAIRRO SANTA MARIA-CEP 89.812-505

Chapecó – SC, 04 dezembro de 2015

**CHAPECÓ – SC**

  
Juliano Welschick

Representante Legal/ Responsável Técnico

RG N° 2990110 – CPF 019.972.489-05

Contato: Fone (49) 3312-0413 - Fac-símile (49) 3312-0413

7  
80  
98

**Geovias Engenharia Ltda. EPP**

CNPJ 13.771.804/0001-36 - CREA/SC 107.624-4  
(49) 3312-0413 / 9937-5855 / 91120740 / 9158-0607 – geoviasdep@gmail.com  
Rua Florianópolis, 1421 - E - Sala 204 – Santa Maria - Chapecó - SC - CEP - 898812-505



**OPE N° 02 – Proposta Comercial**

**A DE PREÇOS N° 11/2015**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO ÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA AÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

**1: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA. EPP**

**3.771.804/0001-36**

**1 3312-0413 / 49 9158-0607**

**geoviasdep@gmail.com**

**Abertura: 04 de dezembro de 2015**

**09:00 (nove) horas**

PROTOCOLO N°

Em:

FUNCIONÁRIO



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA Nº 139/CML/2015**

**DA REUNIÃO - OBJETIVO:** Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e proposta, para a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos (geométrico, levantamento topográfico, drenagem, pavimentação, sinalização, iluminação, paisagismo e complementares) para implantação de trevo de acesso ao incubatório do Grupo Vibra S/A na PRT 158, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, conforme especificações anexas ao edital.

**DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS**

Tomada de Preços nº 11/2015, de 17.11.2015. Publicado na Edição nº 6513 da Editora Juriti Ltda, pg B11 de 18 de novembro de 2015; na Edição nº 0981 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 84 de 18 de novembro de 2015; na Edição nº 9578 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 29 de 18 de novembro de 2015.

**DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

Designação: Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Douglas Cristian Strapazzon, Fernando de Quadros Abatti, Gilvane Drapski, Iana Roberta Schmid.

**DA REUNIÃO:**

Data: 04 de Dezembro de 2015, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

**DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02:** Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) do seguinte licitante: Geovias Engenharia Ltda EPP.

**DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO:** Aberto o envelope nº 01 da empresa participante, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação.

**DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:**

A comissão de licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa Geovias Engenharia Ltda EPP, não se encontra impedida de licitar. A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que a empresa Geovias Engenharia Ltda EPP; apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA.

**DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:** A empresa Geovias Engenharia Ltda EPP, enviou o termo de renúncia, através do qual declara sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

**DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA:**

A Comissão de Licitação efetuou a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada, analisando o teor da proposta, verificando estar correta e de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**DA CLASSIFICAÇÃO:** Após análise detalhada de todos os elementos da mesma, como também da conferência dos preços, tendo a seguinte classificação:

| Lote | Classificação | Empresa                     | Valor Total R\$ |
|------|---------------|-----------------------------|-----------------|
| 01   | 1º            | Geovias Engenharia Ltda EPP | 9.999,30        |

**DO RESULTADO:** Após analisada a proposta a Comissão de Licitação declara vencedora a empresa: Geovias Engenharia Ltda EPP, Lote nº 01, pelo valor total de R\$ 9.999,30 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

7 30 2 J



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

Ademir A. Aziliero  
Presidente da CML

Fernando Q. Abatti  
Membro da CML

Gilvane Drapski  
Membro da CML

Iana Roberta Schmid  
Membro da CML



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                      |                                     |                                                                                               |                                                  |                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome Empresarial</b><br>GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP                                                                                                               |                                     |                                                                                               |                                                  |                                                                          |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                              |                                     |                                                                                               |                                                  |                                                                          |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>42 2 0469380-7                                                                               | <b>CNPJ</b><br>13.771.804/0001-36   | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>08/06/2011                                 | <b>Data de Início de Atividade</b><br>15/06/2011 |                                                                          |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>RUA FLORIANOPOLIS, 1421-LETRA E SALA 204-B, SANTA MARIA, CHAPECÓ, SC, 89.812-505 |                                     |                                                                                               |                                                  |                                                                          |
| <b>Objeto Social</b><br>SERVIÇO DE ENGENHARIA.                                                                                                                       |                                     |                                                                                               |                                                  |                                                                          |
| <b>Capital: R\$</b> 50.000,00<br>(CINQUENTA MIL REAIS)                                                                                                               |                                     | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br>Empresa de pequeno porte | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado         |                                                                          |
| <b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00<br>(CINQUENTA MIL REAIS)                                                                                                 |                                     |                                                                                               |                                                  |                                                                          |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>                                                                              |                                     |                                                                                               |                                                  |                                                                          |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b>                                                                                                                                              | <b>Participação no capital(R\$)</b> | <b>Espécie de Sócio</b>                                                                       | <b>Administrador</b>                             | <b>Término do Mandato</b>                                                |
| PATRICIA RODRIGUES DIONIZIO WOLSCHICK<br>040.890.169-16                                                                                                              | 24.500,00                           | SOCIO                                                                                         |                                                  | XXXXXXXXXX                                                               |
| JULIANO WOLSCHICK<br>019.972.489-05                                                                                                                                  | 25.500,00                           | SOCIO                                                                                         | Administrador                                    | XXXXXXXXXX                                                               |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 09/04/2015      Número: 20150728611<br>Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)<br>Evento(s): PROCURACAO               |                                     |                                                                                               |                                                  | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO<br><br><b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXXX |

Florianópolis - SC, quarta-feira, 18 de novembro de 2015

André Luiz de Rezende  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Eu,  
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 18/11/2015  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



Receita Federal

**CERTIDÃO**

# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 13.771.804/0001-36**Data da Emissão** : 02/12/2015**Hora da Emissão** : 10:19:10**Código de Controle da Certidão** : EC40.67A7.AE50.58B2**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão **Negativa** emitida em 02/12/2015, com validade até 30/05/2016.[Página Anterior](#)



## Certidão de débitos fiscais

Número da certidão

**1** Informação

150140095935969 Certidão de débitos fiscais é autêntica e está dentro da validade.

Identificação

13.771.804/0001-36

Nome/Razão social

GEOVIAS ENGENHARIA LTDA - EPP

Tipo

Negativa

Data de emissão

10/10/2015 03:28:31

Data de validade

09/12/2015 03:28:31

 Baixar segunda via

◀ Anterior



# Município de Chapecó

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

## Consultar a validação de documentos

**Atenção:** informe o código de controle que está impresso no documento. Esse código você só encontra nos documentos emitidos por meio da internet.

### Código de controle

DBA0K5U2UVWU0281



Documento dentro do prazo de validade.

### Validação do Documento

|                            |                              |
|----------------------------|------------------------------|
| <b>Tipo do documento:</b>  | Certidão negativa de débitos |
| <b>Código de controle:</b> | DBA0K5U2UVWU0281             |
| <b>Data da emissão:</b>    | 25/11/2015                   |
| <b>Válido até:</b>         | 25/12/2015                   |
| <b>Contribuinte:</b>       | GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP  |
| <b>Nome fantasia:</b>      |                              |
| <b>CNPJ:</b>               | 13.771.804/0001-36           |
| <b>Endereço:</b>           | Rua FLORIANOPOLIS, 1421 E    |
| <b>Bairro:</b>             | SANTA MARIA                  |
| <b>Cidade:</b>             | Chapecó                      |
| <b>CEP:</b>                | 89.812-120                   |
| <b>UF:</b>                 | SC                           |



**CAIXA** Para você  
para todos  
os brasileiros

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade  
do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do  
Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 13771804/0001-36

**Razão Social:** GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP

|            |                         |                        |
|------------|-------------------------|------------------------|
| 01/12/2015 | 01/12/2015 a 30/12/2015 | 2015120108261537727812 |
| 11/11/2015 | 11/11/2015 a 10/12/2015 | 2015111112011921578317 |
| 23/10/2015 | 23/10/2015 a 21/11/2015 | 2015102311494368234932 |
| 04/10/2015 | 04/10/2015 a 02/11/2015 | 2015100408592164767470 |
| 15/09/2015 | 15/09/2015 a 14/10/2015 | 2015091509111253616484 |
| 27/08/2015 | 27/08/2015 a 25/09/2015 | 2015082709543158543558 |
| 08/08/2015 | 08/08/2015 a 06/09/2015 | 2015080810294636139973 |
| 17/07/2015 | 17/07/2015 a 15/08/2015 | 2015071703310862277456 |
| 28/06/2015 | 28/06/2015 a 27/07/2015 | 2015062803392793287221 |
| 09/06/2015 | 09/06/2015 a 08/07/2015 | 2015060901475515373441 |
| 21/05/2015 | 21/05/2015 a 19/06/2015 | 2015052103081847253123 |
| 02/05/2015 | 02/05/2015 a 31/05/2015 | 2015050202193849327682 |
| 13/04/2015 | 13/04/2015 a 12/05/2015 | 2015041312480420639901 |
| 25/03/2015 | 25/03/2015 a 23/04/2015 | 2015032503005318760272 |
| 06/03/2015 | 06/03/2015 a 04/04/2015 | 2015030605302166902677 |
| 15/02/2015 | 15/02/2015 a 16/03/2015 | 2015021515204108817273 |
| 26/01/2015 | 26/01/2015 a 24/02/2015 | 2015012611322285151100 |
| 05/01/2015 | 05/01/2015 a 03/02/2015 | 2015010512253641189606 |
| 15/12/2014 | 15/12/2014 a 13/01/2015 | 2014121509122923240016 |
| 24/11/2014 | 24/11/2014 a 23/12/2014 | 2014112410214372688367 |
| 03/11/2014 | 03/11/2014 a 02/12/2014 | 2014110312403542015960 |
| 13/10/2014 | 13/10/2014 a 11/11/2014 | 2014101312071673831540 |
| 22/09/2014 | 22/09/2014 a 21/10/2014 | 2014092207243158253874 |
| 01/09/2014 | 01/09/2014 a 30/09/2014 | 2014090107123968633860 |
| 11/08/2014 | 11/08/2014 a 09/09/2014 | 2014081109162690984902 |
| 21/07/2014 | 21/07/2014 a 19/08/2014 | 2014072110184190503104 |
| 30/06/2014 | 30/06/2014 a 29/07/2014 | 2014063009433965471246 |
| 09/06/2014 | 09/06/2014 a 08/07/2014 | 2014060909022583113301 |
| 19/05/2014 | 19/05/2014 a 17/06/2014 | 2014051910490818925161 |
| 28/04/2014 | 28/04/2014 a 27/05/2014 | 2014042813183938305030 |
| 07/04/2014 | 07/04/2014 a 06/05/2014 | 2014040708373475233862 |
| 19/03/2014 | 19/03/2014 a 17/04/2014 | 2014031903201189877793 |
| 28/02/2014 | 28/02/2014 a 29/03/2014 | 2014022801293649278900 |
| 07/02/2014 | 07/02/2014 a 08/03/2014 | 2014020710220736875668 |



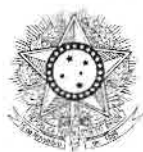
|            |                         |                        |
|------------|-------------------------|------------------------|
| 14/01/2014 | 14/01/2014 a 12/02/2014 | 2014011423321614080720 |
| 17/12/2013 | 17/12/2013 a 15/01/2014 | 2013121707135915160816 |
| 22/11/2013 | 22/11/2013 a 21/12/2013 | 2013112223405816740846 |
| 25/10/2013 | 25/10/2013 a 23/11/2013 | 2013102523433097762853 |
| 27/09/2013 | 27/09/2013 a 26/10/2013 | 2013092707573893922056 |
| 29/08/2013 | 29/08/2013 a 27/09/2013 | 2013082912140985954249 |
| 01/08/2013 | 01/08/2013 a 30/08/2013 | 2013080117003285827343 |
| 04/07/2013 | 04/07/2013 a 02/08/2013 | 2013070422112689707686 |
| 06/06/2013 | 06/06/2013 a 05/07/2013 | 2013060623041386775721 |
| 09/05/2013 | 09/05/2013 a 07/06/2013 | 2013050923030571124549 |
| 11/04/2013 | 11/04/2013 a 10/05/2013 | 2013041122092446223363 |
| 15/03/2013 | 15/03/2013 a 13/04/2013 | 2013031522103027194307 |
| 14/03/2013 | 14/03/2013 a 12/04/2013 | 2013031422091110279003 |
| 14/02/2013 | 14/02/2013 a 15/03/2013 | 2013021413251185093570 |
| 17/01/2013 | 17/01/2013 a 15/02/2013 | 2013011718185785459503 |
| 16/01/2013 | 16/01/2013 a 14/02/2013 | 2013011600272002471721 |

Resultado da consulta em 04/12/2015 às 09:28:21

---

⚙️ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.771.804/0001-36

Certidão nº: 185575659/2015

Expedição: 13/11/2015, às 11:14:28

Validade: 10/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOVIAS ENGENHARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.771.804/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

|                  |                             |
|------------------|-----------------------------|
| CERTIDÃO Nº :    | 135672/2015                 |
| VISTO - CREA :   | 21159                       |
| SOLICITADA POR : | GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP |
| PERÍODO :        | 02/04/2015 À 31/03/2016     |
| DATA EMISSÃO :   | 02/12/2015 10:24:06         |
| VALIDADE :       | 31/03/2016                  |
| FINALIDADE :     | LICITAÇÃO                   |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE VALIDAÇÃO DE REGISTRO**

**Razão Social:** GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP

**Aprovado em:** 18/10/2011

**CNPJ:** 13.771.804/0001-36

**Registro:** 107624-4

**Endereço:** RUA FLORIANOPOLIS, 1421-D SALA 204-B SANTAMARIA  
89812-505 CHAPECO

**Capital social atual:** R\$ 50.000,00 - CINQUENTA MIL REAIS

**Objetivos Sociais:**

SERVICO DE ENGENHARIA.

\*\*\*\*\*

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE SERVICOS DE ENGENHARIA FLORESTAL E ENGENHARIA CIVIL.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: JULIANO WOLSCHICK

Responsabilidade Técnica aprovada em 17/10/2014

Registro: SC S1 057254-9 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2501525124

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA".

Nome: PATRICIA RODRIGUES DIONIZIO WOLSCHICK

Responsabilidade Técnica aprovada em 17/10/2014

Registro: SC S1 125694-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2512923657

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 10 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **09:57:05** do dia **02/12/2015** válida até **31/03/2016**.

Código de controle de certidão: **4 C2-5A21-7653-4H9H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 334-1733 - Fax: (0xx48) 334-105  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CERTIDÃO Nº :     | 135646/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| CARTEIRA - CREA : | SC-0572549/D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| SOLICITADA POR :  | JULIANO WOLSCHICK                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| TÍTULOS :         | ENGENHEIRO CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| ATRIBUIÇÕES :     | Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA<br>Decreto 90922, Certificamos que a Camara Especializada de Agronomia deste Conselho Atendendo ao estabelecimento no item 5.,6,7,8 da Decisão NR PL 0633/03 do plenário do CONFEA, concluiu qu este profissional possui atribuições para executar as atividades de georreferenciamento. |
| DATA EMISSÃO :    | 02/12/2015 09:58:53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| VALIDADE :        | 31/03/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FINALIDADE :      | Cadastro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE VALIDAÇÃO DE REGISTRO**

**Nome:** JULIANO WOLSCHICK

**Aprovado em:** 07/08/2001

**CPF:** 019.972.489-05

**Registro:** SC S1 057254-9

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2501525124

**Endereço:** RUA EUCLIDES GALLINA 292 E PINHEIRINHO  
89806-715&nbs

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**Data:** 18/08/2001

**Atribuições profissionais:** " ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA ".

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **10:02:29** do dia **02/12/2015** válida até **31/03/2016**.

Código de controle de certidão: **1HBA-F6D5-C152-4HE2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 334-1733 - Fax: (0xx48) 334-105  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252015052976**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **JULIANO WOLSCHICK**

Registro.....: SC S1 057254-9

C.P.F.....: 019.972.489-05

Data Nasc.....: 05/01/1979

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 18/08/2001 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS

- SC

**•ART 5406705-9**

Empresa.....: JPW ENGENHARIA LTDA

Proprietário.: MUNICIPIO DE PALMITOS

Endereço Obra: RODOVIA BR 158/SC KM 134+150M

Bairro.....: INTERIOR

89887 - PALMITOS

- SC

Registrada em: 06/04/2015

Baixada em.. 10/04/2015

Período (Previsto) - Início: 01/08/2014 Término.....: 31/12/2014

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 5310499-9

Profissional: 057254-9 JULIANO WOLSCHICK

**LEVANTAMENTO****TOPOGRAFIA**

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 QUILOMETRO(S)

**TRAFEGO**

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 QUILOMETRO(S)

**PROJETO****DESENHO GEOMETRICO**

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 QUILOMETRO(S)

**PROJETO****ORCAMENTO****TERRAPLENAGEM**

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 QUILOMETRO(S)

**PAVIMENTACAO ASFALTICA**

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 QUILOMETRO(S)

**DRENAGEM**

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 QUILOMETRO(S)

**SINALIZACAO**

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 QUILOMETRO(S)



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252015052976**

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A006448 a A006448, o atestado contendo 001 página expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252015052976

10/04/2015, 14:30:53

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

|                   |                                                                     |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------|
| CERTIDÃO N° :     | 135686/2015                                                         |
| CARTEIRA - CREA : | SC-1256940/D                                                        |
| SOLICITADA POR :  | PATRICIA RODRIGUES DIONIZIO WOLSCHICK                               |
| TÍTULOS :         | ENGENHEIRO FLORESTAL                                                |
| ATRIBUIÇÕES :     | Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 10º de 29/06/1973 do CONFEA |
| DATA EMISSÃO :    | 02/12/2015 10:32:27                                                 |
| VALIDADE :        | 31/03/2016                                                          |
| FINALIDADE :      | Cadastro                                                            |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE VALIDAÇÃO DE REGISTRO**

**Nome:** PATRICIA RODRIGUES DIONIZIO WOLSCHICK

**Aprovado em:** 17/02/2014

**CPF:** 040.890.169-16

**Registro:** SC S1 125694-0

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2512923657

**Endereço:** RUA EUCLIDES GALLINA 292 PINHEIRINHO  
89806-715&nbs

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRA FLORESTAL

**Escola:** UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

**Data:** 08/02/2014

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 10 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **10:31:05** do dia **02/12/2015** válida até **31/03/2016**.

Código de controle de certidão: **C 52-SAFE-7959-8H9H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 334-1733 - Fax: (0xx48) 334-105  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



17/11/2015

3800963

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Chapecó



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 2838372****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 17/11/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP, portador do CNPJ: 13.771.804/0001-36. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 17 de novembro de 2015.

**PEDIDO Nº:****3800963**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 11/2015, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

| Nº | EMPRESA                     | CNPJ               | VALOR<br>UNITÁRIO RS | VALOR TOTAL<br>RS |
|----|-----------------------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| 1º | GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP | 13.771.804/0001-36 | 9.999,30             | 9.999,30          |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sinta-se prejudicada, para interposição de recurso.

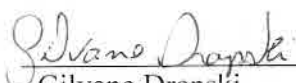
Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2015.

Presidente da comissão:

  
Ademir Antonio Aziliero

Membros da comissão:

  
Fernando Q. Abatti

  
Gilvane Drapski

  
Iana Roberta Schmid

**Fernando**

---



**De:** Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de dezembro de 2015 14:18  
**Para:** 'geoviasdep@gmail.com'  
**Assunto:** Ata e Edital de Classificação e Resultado TP 11/2015 projetos trevo  
**Anexos:** 5. Ata TP 11-2015 projetos trevo PRT 158.pdf; 6. Edital de Classificação e Resultado TP 11-2015 projetos trevo 158.pdf

**Prioridade:** Alta

Boa tarde

Segue em anexo cópia da Ata e Edital de Classificação e Resultado da Tomada de Preços nº 11/2015

Favor confirmar recebimento

Obrigado



**MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE - PR**  
**Extrato de Contrato N° 1814/2015**  
Contratante: Município de Itaipava D'Oeste - PR  
Contratado: Empremac Artefatos de Cimento Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.540.178/0001 - 30.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de tubos de concreto para uso do Município de Itaipava D'Oeste - PR, conforme Edital de Pregão Presencial N° 042/2015.  
Valor do Contrato: R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais).  
Vigência do Contrato: De 03 (três) de Dezembro de 2015 a 03 (três) de Dezembro de 2016.  
Data do Contrato: 03 (três) de Dezembro de 2015.

**MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE - PR**  
**Extrato de Contrato N° 1815/2015**  
Contratante: Município de Itaipava D'Oeste - PR  
Contratado: Tuboforte Derivados de Cimento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.093.048/0001 - 80.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de tubos de concreto para uso do Município de Itaipava D'Oeste - PR, conforme Edital de Pregão Presencial N° 042/2015.  
Valor do Contrato: R\$ 179.450,00 (Cento e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).  
Vigência do Contrato: De 03 (três) de Dezembro de 2015 a 03 (três) de Dezembro de 2016.  
Data do Contrato: 03 (três) de Dezembro de 2015.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
Aditivo nº 01 ao Contrato nº 136/2015 - Pregão Eletrônico nº 93/2015. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, CNPJ nº 17.542.364/0001-04. Considerando a solicitação da empresa contratada e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de fornecimento até 20.01.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schlavini, Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-PR**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 179/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL 35/2015**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-PR  
CONTRATADA: ITAMAR LUIS GUIMARÃES ME  
OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DO ITEM 04  
VALOR: R\$ 00,00 (ZERO).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ**  
RUA: Epitácio da Silva, 59 - Fone: (41) 3245-1130 e (41) 3245-1132  
CEP: 85.518-000 Honório Serpa, Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ**  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2015 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU CASO NÃO POSSUAM PARTICIPANTES QUE SE ENQUADREM NESTA CONDIÇÃO, ESTENDE-SE PARA AS DEMAIS EMPRESAS. O Município de Honório Serpa - PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 18/12/2015, às 11hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8h às 12hs e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Honório Serpa, 04 de Dezembro de 2015. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - EXTRATO DO CONTRATO N.º 371/2015**  
**PROCESSO Nº 210/2015 - Inexigibilidade de Licitação Nº 57/2015**  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/12/2015**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: KARLEC & KARLEC S/C LTDA  
OBJETO: Credenciamento para Prestação de Serviços Médicos  
RECURSOS: 2.044.339,39 - 1496 - 408/2015 - PROGRAMA SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
VALOR: R\$ 63.224,00 (sessenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais)  
VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses, NÃO prorrogável  
A publicação na íntegra encontra-se em AMSOPDIOEMS.COM.BR, conforme Lei Autárquica nº 2.060 de 16/12/2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO OESTE - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015**  
O Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 18 (dezoito) de Dezembro de 2015, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização veículo automotot, novo, para uso do Departamento Municipal de Educação e Esporte.  
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 048/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.  
Itaipava D'Oeste-PR, 04 de Dezembro de 2015.  
Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto N° 001/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA PR**  
**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 - PMR**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.**  
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo destinados às necessidades das secretarias solicitantes.  
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 28 de dezembro de 2015, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 28 de dezembro de 2015, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone: (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8516 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site [www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br).  
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.  
Renascença, 03 de dezembro de 2015.  
LUIZES DALL'AGNOL STIZ  
Pregoeira

**Município de Dois Vizinhos**  
**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos.  
Nº 198/2015  
Contrato nº 137/2015: Senhor Empreendimentos Imobiliários LTDA - ME, CNPJ sob o nº 12.391.095/0001-49.  
Termo Aditivo nº 230/2015: Auto Posto Sul LTDA. CNPJ sob o nº 76.465.590/0001-90.  
Raul Camilo Isotton  
Prefeito  
OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br).  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 038**  
DECRETO nº 12422/2015 - Estabelece o processo de Administração Municipal de Dois Vizinhos.  
DECRETO nº 12423/2015 - Concede Gratificação de Assiduidade.  
DECRETO nº 12424/2015 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Cursos de Capacitação aos servidores João Maria Batista França.  
DECRETO nº 12425/2015 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Pós - Graduação "Lato Sensu" em Gestão Pública, a Cezara Maria Alves de Medeiros.  
PORTARIA Nº 057/2015 - Concede diária a servidores municipais.  
OBS: Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br).

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO: 040/2015; OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS PARA TESTE DE HEPATITE B A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS; CONTRATADO: SUPRIAR SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ sob o nº 95.393.278/0001-82, estabelecida na Rua Terra Rica, nº 855, Bairro Emilianos Pernet, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83324-195, representada por seu responsável legal Sr. Valdeir Santos da Silva, inscrito no CPF nº 876.557.309-97; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: Execução e vigência do contrato serão de 60 (sessenta) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais); RECONHECIMENTO: 01 de dezembro de 2015, por Marcia Beson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 01 de dezembro de 2015, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.  
Raul Camilo Isotton  
Prefeito

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO: 041/2015; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA SHOW PIROTECNICO QUE SERÁ REALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CHEGADA DO PAIÃO NOEL 2015; EMPRESA CONTRATADA: W. CHIAPPARINI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.129.607/0001-02, sediada na Rua Mano de Barros, nº 475, Bairro Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos - PR, representada pelo seu responsável legal o senhor William Chiapparini, portador do CPF nº 075.214.249-64 e do RG nº 9.424.804-3; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: Execução e vigência serão de 02 (dois) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); RECONHECIMENTO: 01 de dezembro de 2015, por Marcia Beson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 01 de dezembro de 2015, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.  
Raul Camilo Isotton  
Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2015**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.  
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 156/2015 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: LUIZ CARLOS CANTELLI - ME, CNPJ nº 22.715.194/0001-44, com o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.  
Dois Vizinhos, 03 de dezembro de 2015.  
Raul Camilo Isotton  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Após análise e verificação das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação, no uso das atribuições legais, declara a vitória da empresa vencedora, conforme o resultado da licitação.  
Licitante vencedora: LOTE 01 - L. E. ENGATTO PERIN - EIRELI - ME - R\$ 183.979,13  
Licitante vencedora: LOTE 02 - L. E. ENGATTO PERIN - EIRELI - ME - R\$ 98.147,37  
Assinatura em 01/12/2015, às 14:00h  
Itaipava D'Oeste - PR, 01 de Dezembro de 2015  
Elisandro Luiz Pichetti  
Presidente da Comissão  
Membro da Comissão

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**  
REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 110/2015  
A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 110/2015, que após a análise e verificação de proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proposta:  
Nº EMPRESA CNPJ VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL  
R\$ R\$  
01 GIOVANNI ENGENHARIA LTDA 13.771.804/0001-30 9.999,30 9.999,30  
Comunica autossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas caso estas se prejudicarem para interposição de recurso. Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2015. Ademir Antonio Anilero, Presidente da CML.

**Município de Dois Vizinhos**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2015**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**  
O Pregoeiro designado através do Portaria nº 040/2015, torna público resultado de licitação.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2015 - Processo 513  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor valor unitário da licitação por item.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 3.931/2001; Decreto Municipal nº 7.999/2012 e legislação complementar.  
EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:  
1 - LUIZ CARLOS CANTELLI - ME - CNPJ nº 22.715.194/0001-44 - Lote nº 01: R\$ 90.000,00 - 23.000 (vinte e três mil reais) por item, do objeto.  
Data: 04 de dezembro de 2015  
Assinatura: Elisandro Pichetti  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO OESTE - PR**  
**PORTARIA Nº 1115/2015**  
**DATA: 04/12/2015**  
ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito do Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformada), resolve:  
Art. 1º) Conforme a concessão da aposentadoria em 01 de fevereiro de 2015, a partir da data de 01/12/2015, a servidora Neide Dal Agnol Detoni, portadora do CPF nº 534.822.694-06 e Cédula de Identidade RG nº 4.098.268-0, expedida pelo SSP-PR, ocupante do cargo de Professora, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes.  
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.  
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, renunciando seus efeitos a 01/12/2015, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Gostei de ler a Portaria do Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, nos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2015.  
Registre-se e Publique-se.  
Elisandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal  
Vladimir Lucini,  
Diretor do Depto. de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DE PATO BRANCO - PR**  
Rua Xavantes, 411 - 2º Andar - Centro - Pato Branco - PR  
Cep: 85.501-220 - Fone/Fax: (46) 3225-0665  
E-mail: [conselho.saude@pato Branco.pr.gov.br](mailto:conselho.saude@pato Branco.pr.gov.br)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
O Município de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, convoca a Comissão de Licitação para a realização de reunião ordinária, no dia 10/12/2015 (Dez de dezembro de 2015) às 08:30h (oito horas e trinta minutos), no local: Rua Municipal 156, 411 - Pato Branco, para a realização de reunião ordinária.  
01 - Terceira etapa do Curso de capacitação para conselheiros.  
02 - Pauta da nova mesa diretora.  
03 - Assuntos gerais.  
Local: Rua Municipal 156, 411 - Pato Branco, 10/12/2015.  
LUIZ CARLOS CANTELLI  
Presidente da Comissão

**MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2015**  
O Prefeito do Município de Saude do Iguaçu, Estado do Paraná, MAURO CESAR CENCI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório modalidade de Tomada de Preço nº 012/2015, referente à contratação de empresa para realizar obra de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares ligando a rua José Valentim Schardorin ao Loteamento Colina, conforme projetos anexos ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, ADJUDICANDO o objeto da Licitação a empresa: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ Nº 77.744.134/0001-41 VALOR GLOBAL: R\$ 430.170,32 (quatrocentos e trinta mil cento e setenta reais e trinta e dois centavos).  
Saude do Iguaçu, 04 de dezembro de 2015.  
MAURO CESAR CENCI  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 07 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0994



Página 12 / 053

### CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 30 de outubro de 2015.

|                                                 |                                                     |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Município de Cel Domingos Soares<br>Contratante | CLINICA RADIOLOGICA DE PALMAS LTDA<br>Contratado(a) |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|

### Testemunhas:

|               |               |
|---------------|---------------|
| Nome:<br>CPF: | Nome:<br>CPF: |
|---------------|---------------|

**CORONEL VÍVIDA**

**PREFEITURA**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015**

**DATA: 05/11/15**

**ABERTURA: 25/11/15**

**HORÁRIO: 09:00**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 108/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:**

| ITEM | FORNECEDOR            | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----------------------|--------------------|--------------------|-----------------|
| 02   | PROVENCE VEICULOS S/A | 07.661.092/0001-61 | 111.000,00         | 111.000,00      |

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). O item nº 01 foi considerado FRACASSADO. Não acudiram interessados para o item nº 03, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vívda, 02 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

**REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015.**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 11/2015, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

| Nº | EMPRESA                     | CNPJ               | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|----|-----------------------------|--------------------|--------------------|-----------------|
| 1º | GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP | 13.771.804/0001-36 | 9.999,30           | 9.999,30        |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sinta-se prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vívda, 04 de dezembro de 2015. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CML.

### Aditivo nº 01 ao Contrato nº 136/2015 – Pregão Eletrônico nº 93/2015.

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI, CNPJ nº 17.542.364/0001-04. Considerando a solicitação da empresa contratada e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de fornecimento até 20.01.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 03 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

**CRUZEIRO DO IGUAÇU**

**PREFEITURA**

### PORTARIA Nº 2880/2015

**SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.**

**LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.**

**R E S O L V E:**

**Art.1º-Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme segue:**

**Servidora: SILVANA GAIDZINSKI MANICA**

**Função: Professora-Coordenadora Pedagógica**

**Cidade: Curitiba-PR**

**Quantidade de Diárias: 4 diárias x R\$ 160,10 = R\$ 640,40**

**Datas: 07 e 10/11/2015.**

**Justificativa: Participação no 2º Encontro de Formação para orientadores do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa-PNAIC/UFPR 2015 em Curitiba.**

**Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.**

**LUIZ ALBERI KASTENER PONTES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se.**

**RENI FRANCISCHINI**

**SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**

### PORTARIA Nº 2881/2015

**SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.**

**LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.**

**R E S O L V E:**

**Art.1º-Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme segue:**

**Servidora: IDAIR MACAGNAN**

**Função: Professora-Coordenadora Pedagógica**

**Cidade: Curitiba-PR**

**Quantidade de Diárias: 4 diárias x R\$ 160,10 = R\$ 640,40**

**Datas: 07 e 10/11/2015.**

**Justificativa: Participação no 2º Encontro de Formação para orientadores do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa-PNAIC/UFPR 2015 em Curitiba.**

**Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.**

**LUIZ ALBERI KASTENER PONTES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se.**

**RENI FRANCISCHINI**

**SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**

**CÂMARA**

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2015

**SÚMULA: Decreta Estabilidade de Funcionário Concursado.**

**ELTON DOS SANTOS MAJOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos que assegura o Art. 41º da Constituição Federal combinado com o Art.15º da Lei Municipal n.º 073/1994**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º-Fica assegurada a estabilidade do funcionário nomeado mediante CONCURSO PÚBLICO e que completou três (03) anos de efetivo exercício, conforme relação abaixo:**

| NOME                 | RG          | DATA ADMISSÃO |
|----------------------|-------------|---------------|
| LUBIAN CARLOS FRETTA | 9.575.885-1 | 23/11/2012    |

**Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.**

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.**

**Elton dos Santos Major**

**Presidente**

**Registra-se e Publica-se.**

**Sandro Paulo Bortoncello**

**Secretário Executivo**

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13771804/0001-36 ✓  
**Razão Social:** GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP ✓  
**Endereço:** R FLORIANOPOLIS - E 1421 SALA 204 B / SANTA MARIA /  
CHAPECO / SC / 89812-505

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2015 a 30/12/2015 ✓

**Certificação Número:** 2015120108261537727812

Informação obtida em 15/12/2015, às 13:31:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

93



**PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015

DATA: 17/11/15

ABERTURA: 04/12/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.

Analizada a proposta apresentada pelo licitante concorrente no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

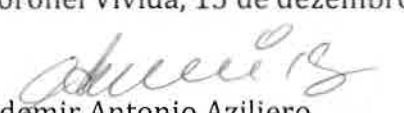
| LOTE | ITEM | FORNECEDOR                  | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------|-----------------------------|--------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | 01   | GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP | 13.771.804/0001-36 | 9.999,30           | 9.999,30        |

Nas condições de sua proposta e do edital.

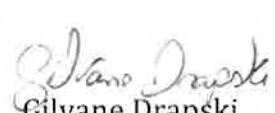
Valor total da licitação é de R\$ 9.999,30 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

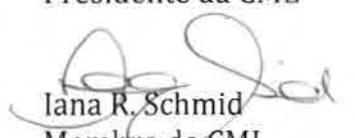
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2015.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

  
Fernando Q. Abatti  
Membro da CML

  
Gilvane Drapski  
Membro da CML

  
Iana R. Schmid  
Membro da CML



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Parecer nº 485/2015**

Protocolo nº: 165/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos (geométrico, levantamento topográfico drenagem, pavimentação, sinalização, iluminação, paisagismo e complementares) para implantação de trevo de acesso ao incubatório do grupo Vibra S/A na PRT 158, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, conforme especificações anexas ao edital.

**De:** Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

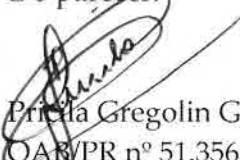
**Para:** Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 15 de dezembro de 2015.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 9.999,30 (Nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



## **RESULTADO DA LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015

DATA: 17/11/15

ABERTURA: 04/12/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a empresa vencedora da licitação em epígrafe é a seguinte:

GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.771.804/0001-36, Lote nº 01, pelo valor total de R\$ 9.999,30 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), nas condições de sua proposta e do Edital.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2015.

  
Frank Ariel Schiavini,  
Prefeito Municipal.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015

DATA: 17/11/15

ABERTURA: 04/12/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.

Analizados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 11/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR                  | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------|-----------------------------|--------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | 01   | GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP | 13.771.804/0001-36 | 9.999,30           | 9.999,30        |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 9.999,30 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2015.

  
Frank Ariel Schiavini,  
Prefeito Municipal.

## ALTAIR JOSE GASPARETTO

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 17 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 1002

Página 9 / 480

DECRETO Nº. 5.909 de 16 de dezembro de 2015.

Exonera, a pedido, funcionário público municipal, regime jurídico estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 11.843/15 de 11/12/2015, do Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, Olaudio Rotini, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.112.595-9 SSP/PR, a partir de 18(dezoito) de dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 16(dezesseis) dias do mês de dezembro de 2015. 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

|                           |                                      |
|---------------------------|--------------------------------------|
| Registre-se e Publique-se |                                      |
| Noemir José Antonioli     | Mirlene Weiss                        |
| Chefe de Gabinete         | Chefe da Divisão de Recursos Humanos |

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 15/2015–Pregão Presencial nº 01/2015–

Contratante: Município de Coronel Vívda – Detentora: DECARLI SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº. 80.278.005/0001-10. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 93 (açúcar cristal, 2kg), passando o valor a ser pago para R\$ 4,26; item 94 (açúcar cristal, 5kg), passando o valor a ser pago para R\$ 13,74; item 102 (arroz parabolizado até tipo 2, 5kg), passando o valor a ser pago para R\$ 12,29. O valor total deste aditamento é de R\$ 8.181,58. O valor atualizado estimado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 232.147,43. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 15 de Dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015  
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 07 de janeiro de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 78.900,00. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 06 de janeiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelviva.pr.gov.br](http://www.coronelviva.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 16 de dezembro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015

ATA: 17/11/15 ABERTURA: 04/12/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL. Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 11/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR                  | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------|-----------------------------|--------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | 01   | GEÓVIAS ENGENHARIA LTDA EPP | 13.771.804/0001-36 | 9.999,30           | 9.999,30        |

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 9.999,30 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Coronel Vívda, 15 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 165/2014–Tomada de Preços nº 13/2014–

Contratante: Município de Coronel Vívda–Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº. 08.719.582/0001-72. Considerando o pedido da empresa e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução de serviços por 90 dias, de 27.11.2015 a 24.02.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 26 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CÂMARA

PORTARIA Nº. 10/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º do artigo 10 da Resolução nº. 84/97 de 19/12/97 com a Lei Municipal nº. 1022/89 de 27/10/89 e com a Lei Municipal nº. 788/83 de 05/08/83:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal por antiguidade à Servidora do Poder Legislativo de Coronel Vívda, Estado do Paraná, Telma Regina Manosso, que conta com 24 (vinte e quatro) anos de efetivo exercício no emprego público, passando do nível 11 (onze) para o nível 12 (doze) da Tabela de Cargos e Salários anexa a Lei Municipal nº. 1021/89.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2015.

Ver Valdemir Bau  
Presidente da Câmara Municipal

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

LEI Nº 1107/2015

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2016. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso III do Art. 106 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, para o exercício financeiro de 2016, nos termos da Constituição Federal, Lei nº. 4320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais legislação pertinente à matéria e contém o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos e Órgãos.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, nesta Lei, está apresentada de acordo com o estatuído no Art. 15 da Lei nº. 4320/64.

Art. 2º - O orçamento geral do município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, estima a receita em R\$ 21.560.000,00 (Vinte e um milhões quinhentos e sessenta reais), cujo valor é igual ao da despesa fixada para o exercício financeiro de 2016.

Art. 3º - A receita se constitui pela arrecadação das Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes próprias, acrescidas das Transferências Correntes oriundas da participação na arrecadação dos impostos Federais e Estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita - Anexo 2 - da Lei Federal nº. 4.320/94, com os seguintes valores:

| RECEITAS CORRENTES               | R\$: 19.549.700,00 |
|----------------------------------|--------------------|
| 1100 - Receita Tributária        | 1.186.800,00       |
| 1200 - Receita de Contribuições  | 181.000,00         |
| 1300 - Receita Patrimonial       | 67.600,00          |
| 1600 - Receita de Serviço        | 132.200,00         |
| 1700 - Transferências Correntes  | 17.877.400,00      |
| 1900 - Outras Receitas Correntes | 84.700,00          |
| Receitas de Capital              | 2.010.300,00       |
| 2200 - Alienação de Bens         | 30.000,00          |
| 2400 - Transferências de Capital | 1.980.300,00       |
| Operação de Crédito              | 0,00               |
| TOTAL DA RECEITA                 | 21.560.000,00      |